



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SANDRO MABEL**
Prefeito de Goiânia**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**
Vice-Prefeita**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**
Secretária Municipal da Casa Civil**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Executivo**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente da Imprensa Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.816, DE 2025

Consolida as Tabelas de Vencimentos e de Gratificação de Regência de Classe decorrentes da aplicação do reajuste previsto no art. 4º, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 351, de 16 de maio de 2022, relativo à revisão geral anual da remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Profissional da Educação do Magistério Público do Município de Goiânia, referente à data-base de 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.997, de 26 de junho de 2000; na Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; no art. 4º, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 351, de 16 de maio de 2022; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000010461-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto consolida as Tabelas de Vencimentos e de Gratificação de Regência de Classe decorrentes da aplicação do disposto no art. 4º, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 351, de 16 de maio de 2022, que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Profissional da Educação do Magistério Público do Município de Goiânia, referente à data-base de 2022, no percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º A Tabela constante no Anexo I consolida os valores dos vencimentos do cargo de Profissional da Educação, previsto na Lei nº 7.997, de 26 de junho de 2000, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 351, de 2022.

Art. 3º A Tabela constante no Anexo II consolida os valores da Gratificação de Regência de Classe do cargo de Profissional da Educação, conforme disposto no art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 351, de 2022, e do Auxílio Locomoção, nos termos do art. 28, § 5º, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Tabela de Vencimentos - Cargo Profissional da Educação - Lei nº 7.997, de 2000.

| PI | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 20h | 1.673,53 | 1.694,45 | 1.715,63 | 1.737,07 | 1.758,79 | 1.780,78 | 1.803,04 | 1.825,58 | 1.848,40 | 1.871,50 | 1.894,90 | 1.918,58 | 1.942,56 | 1.966,85 | 1.991,43 | 2.016,32 | 2.041,53 | 2.067,05 | 2.092,88 | 2.119,05 |
| 30h | 2.510,30 | 2.541,68 | 2.573,45 | 2.605,61 | 2.638,19 | 2.671,17 | 2.704,56 | 2.738,37 | 2.772,60 | 2.807,25 | 2.842,35 | 2.877,87 | 2.913,84 | 2.950,28 | 2.987,15 | 3.024,48 | 3.062,30 | 3.100,58 | 3.139,32 | 3.178,58 |
| 40h | 3.347,06 | 3.388,90 | 3.431,26 | 3.474,14 | 3.517,58 | 3.561,56 | 3.606,08 | 3.651,16 | 3.696,80 | 3.743,00 | 3.789,80 | 3.837,16 | 3.885,12 | 3.933,70 | 3.982,86 | 4.032,64 | 4.083,06 | 4.134,10 | 4.185,76 | 4.238,10 |
| 60h | 5.020,59 | 5.083,35 | 5.146,89 | 5.211,21 | 5.276,37 | 5.342,34 | 5.409,12 | 5.476,74 | 5.545,20 | 5.614,50 | 5.684,70 | 5.755,74 | 5.827,68 | 5.900,55 | 5.974,29 | 6.048,96 | 6.124,59 | 6.201,15 | 6.278,64 | 6.357,15 |

| PLC | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 20h | 1.862,64 | 1.918,51 | 1.976,07 | 2.035,34 | 2.096,40 | 2.159,31 | 2.224,09 | 2.290,81 | 2.359,53 | 2.430,32 | 2.503,22 | 2.578,32 | 2.655,67 | 2.735,34 | 2.817,40 | 2.901,93 | 2.988,99 | 3.078,65 | 3.171,01 | 3.266,14 |
| 30h | 2.793,96 | 2.877,77 | 2.964,11 | 3.053,01 | 3.144,60 | 3.238,97 | 3.336,14 | 3.436,22 | 3.539,30 | 3.645,48 | 3.754,83 | 3.867,48 | 3.983,51 | 4.103,01 | 4.226,10 | 4.352,90 | 4.483,49 | 4.617,98 | 4.756,52 | 4.899,21 |
| 40h | 3.725,28 | 3.837,02 | 3.952,14 | 4.070,68 | 4.192,80 | 4.318,62 | 4.448,18 | 4.581,62 | 4.719,06 | 4.860,64 | 5.006,44 | 5.156,64 | 5.311,34 | 5.470,68 | 5.634,80 | 5.803,86 | 5.977,98 | 6.157,30 | 6.342,02 | 6.532,28 |
| 60h | 5.587,92 | 5.755,53 | 5.928,21 | 6.106,02 | 6.289,20 | 6.477,93 | 6.672,27 | 6.872,43 | 7.078,59 | 7.290,96 | 7.509,66 | 7.734,96 | 7.967,01 | 8.206,02 | 8.452,20 | 8.705,79 | 8.966,97 | 9.235,95 | 9.513,03 | 9.798,42 |

| PII | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 20h | 2.080,20 | 2.142,62 | 2.206,88 | 2.273,10 | 2.341,29 | 2.411,53 | 2.483,87 | 2.558,39 | 2.635,14 | 2.714,19 | 2.795,61 | 2.879,48 | 2.965,87 | 3.054,85 | 3.146,49 | 3.240,89 | 3.338,12 | 3.438,26 | 3.541,40 | 3.647,65 |
| 30h | 3.120,30 | 3.213,93 | 3.310,32 | 3.409,65 | 3.511,94 | 3.617,30 | 3.725,81 | 3.837,59 | 3.952,71 | 4.071,29 | 4.193,42 | 4.319,22 | 4.448,81 | 4.582,28 | 4.719,74 | 4.861,34 | 5.007,18 | 5.157,39 | 5.312,10 | 5.471,48 |
| 40h | 4.160,40 | 4.285,24 | 4.413,76 | 4.546,20 | 4.682,58 | 4.823,06 | 4.967,74 | 5.116,78 | 5.270,28 | 5.428,38 | 5.591,22 | 5.758,96 | 5.931,74 | 6.109,70 | 6.292,98 | 6.481,78 | 6.676,24 | 6.876,52 | 7.082,80 | 7.295,30 |
| 60h | 6.240,60 | 6.427,86 | 6.620,64 | 6.819,30 | 7.023,87 | 7.234,59 | 7.451,61 | 7.675,17 | 7.905,42 | 8.142,57 | 8.386,83 | 8.638,44 | 8.897,61 | 9.164,55 | 9.439,47 | 9.722,67 | 10.014,36 | 10.314,78 | 10.624,20 | 10.942,95 |

ANEXO II

Tabela de Gratificação de Regência de Classe e Auxílio Locomoção

| Gratificação de Regência de Classe | | Auxílio Locomoção | |
|------------------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| 20h | R\$ 423,81 | 20h | R\$ 450,95 |
| 30h | R\$ 635,72 | 30h | R\$ 676,43 |
| 40h | R\$ 847,62 | 40h | R\$ 901,91 |
| 60h | R\$ 1.271,44 | 60h | R\$ 1.352,85 |



Documento assinado eletronicamente por Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia, em 02/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 7576860 e o código CRC 320A4EF6.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 2.816/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que consolida as Tabelas de Vencimentos e de Gratificação de Regência de Classe decorrentes da aplicação do reajuste previsto no art. 4º, §§ 1º e 4º, da [Lei Complementar nº 351, de 16 de maio de 2022](#), relativo à revisão geral anual dos servidores ocupantes do cargo disciplinado na [Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000](#), referente à data-base de 2022.

2 De plano, cabe registrar que o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, estabelece que a fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 39, § 4º, da Constituição da República, devem ser efetivados por lei, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

3 Em sintonia com a Carta Magna, a Constituição do Estado de Goiás estabelece em seu art. 92, inciso XI, que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 39, § 4º, da Constituição da República, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

4 Com o intuito de garantir a revisão geral anual dos servidores ocupantes do cargo previsto na Lei nº 7.997, de 2000, foi editada a Lei Complementar nº 351, de 2022, que concedeu a revisão geral anual da remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Profissional da Educação do Poder Executivo do Município de Goiânia, referente à data-base de 2022.

5 Diante disso, a presente propositura tem como finalidade consolidar, de forma clara e sistematizada, as Tabelas de Vencimentos e de Gratificação de Regência de Classe decorrentes da aplicação do disposto no art. 4º, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 351, de 2022, que estabeleceu a revisão geral anual no percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), relativa à remuneração dos ocupantes do cargo de Profissional da Educação.

6 Nesse sentido, justifica-se a edição do presente ato normativo pelo Chefe do Poder Executivo, no exercício da competência prevista no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com o objetivo de assegurar a adequada publicização e padronização dos valores remuneratórios vigentes, em observância ao princípio da legalidade e à transparéncia da gestão pública.

7 Essas são as razões, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/08/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7576907** e o código CRC **3F753EE8**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000010461-0

SEI Nº 7576907v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2831, DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, referentes ao exercício de 2024, para fins de regularização do beneficiário.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido nos Processos SEI nº 25.27.000005164-0, nº 24.24.000044695-8, nº 24.24.000044739-3 e nº 23.24.000037175-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, no valor de R\$ 7.434.080,01 (sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil oitenta reais e um centavo), referente aos empenhos das despesas constantes do Anexo a este Decreto, para fins de regularização do beneficiário do pagamento.

Parágrafo único. Os cancelamentos de que tratam o *caput* referem-se aos saldos de empenhos indicados nos Ofícios Titular nºs 2.808, 2.810 e 615/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação correspondente ser anexada ao balancete do Município de Goiânia, com identificação clara dos empenhos cancelados e justificativa técnica.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de pleitear o pagamento das despesas canceladas, desde que:

I - haja o reconhecimento formal pela autoridade competente; e

II - o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que for reclamado, em decorrência dos cancelamentos realizados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de:

I - dotações constantes da Lei Orçamentária Anual; ou

II - de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE

| PROCESSO | CREDOR | CNPJ | DOTAÇÃO COMPACTADA | TIPO EMP | EMP. | VALOR |
|-------------------|--|------------------|--------------------|----------|------|------------------|
| 24.24.000044695-8 | VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 46936421/0001-20 | 202417500023 | 1 | 51 | R\$ 6.591.926,00 |
| 24.24.000044739-3 | ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA | 45738130/0001-64 | 202417500650 | 1 | 12 | R\$ 842.084,15 |
| 23.24.000037175-8 | PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU | 13717517/0001-48 | 202417500111 | 3 | 1 | R\$ 69,86 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 7.434.080,01 |



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 01/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7748123** e o código CRC **21508267**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000005164-0

SEI Nº 7748123v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2831/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de decreto que dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas em Restos a Pagar do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, no valor de R\$ 7.434.080,01 (sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil oitenta reais e um centavo).

2 O cancelamento dos saldos de empenhos refere-se a Restos a Pagar Processados, em razão da necessidade de retificação das liquidações e ordens de pagamento quanto ao nome do beneficiário, em substituição ao nome da empresa originalmente indicada, sem comprometer a regularidade do pagamento e sem causar prejuízo ao credor ou ao erário, conforme informações constantes nos Processos SEI nº 24.24.000044695-8, 24.24.000044739-3 e 23.24.000037175-8 da Secretaria Municipal de Educação.

3 Essa medida visa garantir a regularidade das contas públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O art. 36 da referida lei estabelece que as despesas empenhadas, porém não pagas até 31 de dezembro, devem ser classificadas como Restos a Pagar, sendo imprescindível a distinção entre Restos a Pagar Processados e Não Processados.

4 Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, classificam-se como Restos a Pagar Processados as despesas que, embora tenham sido devidamente empenhadas e liquidadas dentro do exercício financeiro, não foram pagas até o seu encerramento. Em outras palavras, referem-se a obrigações nas quais já se verificou o cumprimento das condições para o pagamento, restando apenas a efetivação da quitação.

5 Cabe destacar que o procedimento ora proposto prevê o estorno da liquidação dos empenhos, seguido do cancelamento da inscrição em Restos a Pagar e da emissão de novos empenhos em favor do Banco do Brasil, mantendo-se o valor, a dotação e a finalidade originais, garantindo a regularidade contábil e o direito do credor ao pagamento.

6 Adicionalmente, informa-se que o lançamento contábil correspondente ao cancelamento será realizado no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, acompanhado da documentação pertinente para inclusão no balancete do Município, conforme previsto na minuta proposta.

7 Dessa forma, o cancelamento não decorre de irregularidade na execução da despesa, mas de erro formal no registro do beneficiário, permitindo a correção sem prejuízo ao erário ou ao respectivo credor, em estrita observância à legislação vigente e às normas contábeis aplicáveis.

8 Essa iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal com a transparência, o rigor fiscal e a preservação dos direitos dos credores, promovendo ajustes necessários e assegurando a adequada execução orçamentária.

9 Essas são as razões que fundamentam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 01/09/2025, às 16:51, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7748436 e o código CRC **B4F962C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000005164-0

SEI Nº 7748436v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5723007-41.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000012897-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal e Vertical ao servidor relacionado nos Anexos I e II deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

PROGRESSÃO HORIZONTAL
JEFFERSON DA PAIXÃO GONÇALVES PINTO
Matrícula nº 1332740-01
CPF nº ***.073.061-**

| ITEM | A PARTIR DE | REFERÊNCIA/PADRÃO | CARGO |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------------|
| 1 | 15/5/2021 | C | Auxiliar de Atividades Educativas |

ANEXO II

PROGRESSÃO VERTICAL
JEFFERSON DA PAIXÃO GONÇALVES PINTO
Matrícula nº 1332740-01
CPF nº ***.073.061-**

| Cargo | Do Nível | Para o Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|----------|--------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III | IV | 6/5/2022 |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7829012** e o código CRC **8E92E2CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000012897-6

SEI Nº 7829012v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5224960-92.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014410-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora JULIANNE DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 796921-08, CPF nº ***.133.341-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 24 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7840528** e o código CRC **1D466689**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014410-6

SEI Nº 7840528v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001486-9, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor VENERANDO LEMES DE JESUS, matrícula nº 501220-02, CPF nº ***.607.511-**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Negócios e Parcerias, à Câmara Municipal de Goiânia, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação deste Decreto, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7843022** e o código CRC **6C9122A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001486-9

SEI Nº 7843022v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5063301-74.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014324-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KARLA RESENDE DE FREITAS
Matrícula nº 737925-02
CPF nº ***.137.781-**

| ITEM | A PARTIR DE | REFERÊNCIA/PADRÃO | CARGO |
|------|-------------|-------------------|---|
| 1 | 1º/9/2010 | B | |
| 2 | 1º/9/2012 | C | |
| 3 | 1º/9/2014 | D | |
| 4 | 1º/9/2016 | E | |
| 5 | 1º/9/2018 | F | |
| 6 | 1º/9/2020 | G | |
| 7 | 1º/9/2022 | H | |
| 8 | 1º/9/2024 | I | Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7843672** e o código CRC **8ADC4E59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014324-0

SEI Nº 7843672v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002068-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.215, de 12 de maio de 2025, que nomeou os membros titulares para compor a 2ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

II - Victor Hugo Gabriel Ribeiro, CPF nº ***.708.841-**;

..... "(NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto:

I - no art. 6º do Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016; e

II - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º O membro nomeado por este Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 6º do Decreto nº 2.215, de 2025.

Art. 4º Tornar sem efeito o inciso II do art. 2º do Decreto nº 2.215, de 2025, que trata da nomeação da servidora Erica Arimateia Gonçalves de Mesquita, para a função de titular da 2ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7858714** e o código CRC **F343012F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JAIRO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1011570, CPF nº ***.927.521-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação para o Trânsito, símbolo CDI-1, da Diretoria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, a partir da data de publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7863967** e o código CRC **8A6DC31D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WAGNER MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 829978, CPF nº ***.601.801-**, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cemitérios, símbolo FC-GESTÃO-1, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7864848** e o código CRC **B19B8113**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000155-5

SEI Nº 7864848v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MICHELLE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 2042701, CPF nº ***.218.131-**, do cargo em comissão de Supervisora de Feiras Especiais, símbolo CDI-3, da Diretoria de Gestão de Equipamentos Especiais, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7865937** e o código CRC **7A982302**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000123-7

SEI Nº 7865937v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSEMAR RAYMUNDO DA COSTA, matrícula nº 1547828, CPF nº ***.970.651-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Feiras Especiais, símbolo CDI-3, da Diretoria de Gestão de Equipamentos Especiais, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7866034** e o código CRC **7FA7E935**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000123-7

SEI Nº 7866034v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.607, de 25 de agosto de 2025, SEI nº 7787240, que exonerou LARISSA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1075888, CPF nº ***.596.841- **, do cargo em comissão de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Noroeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7872351** e o código CRC **E3857BB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000091-5

SEI Nº 7872351v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.4.000001662-6, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.609, de 27 de agosto de 2025, SEI nº 7787706, que revogou o Decreto nº 1.662, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Manter a cessão do servidor ELTON PAULO OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 922536-01, CPF nº ***.556.171-**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7872368** e o código CRC **022763D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.607, de 25 de agosto de 2025, SEI nº 7787400, que exonerou GRAZIELLI MACHADO ARANTES, matrícula nº 1476181, CPF nº ***.870.101-**, do cargo em comissão de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7872392** e o código CRC **75EADE80**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000091-5

SEI Nº 7872392v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.607, de 25 de agosto de 2025, SEI nº 7786650, que exonerou EDUARDO VINICIUS PEIXOTO TRINDADE, matrícula nº 1399004, CPF nº ***.723.581-**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7872452** e o código CRC **86C282CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000085-0

SEI Nº 7872452v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.607, de 25 de agosto de 2025, SEI nº 7785225.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7872508** e o código CRC **319ACD2E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000045-1

SEI Nº 7872508v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 133, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.808.780,00 (treze milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferida no art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000032633-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 13.808.780,00 (treze milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto provém do excesso de arrecadação, disponível na fonte 181, exercício financeiro corrente, conforme art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 2150 | 10.302.0094.2782.33903900.181 64 1706 3110 | R\$ 13.808.780,00 |
| TOTAL | | R\$ 13.808.780,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 01/09/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7819975** e o código CRC **E603E3B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032633-4

SEI Nº 7819975v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 133/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta para autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 13.808.780,00 (treze milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para viabilizar a execução da transferência de recursos financeiros oriundos de repasse de Emendas Parlamentares Federais Individuais Impositivas.

2 O montante requerido, já recebido por meio de transferências do Fundo Nacional de Saúde – FNS, totaliza R\$ 13.808.780,00 (treze milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta reais). Sua aplicação será destinada ao repasse a entidades sem fins lucrativos indicadas, no âmbito do Município de Goiânia, com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar, de forma contínua (24 horas/dia), as ações e serviços de saúde nas três maternidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde: Maternidade Nascer Cidadão, Hospital e Maternidade Dona Íris e Hospital Municipal e Maternidade Célia Câmara.

3 Os repasses também poderão contemplar outros beneficiários conforme estabelecido nos Termos de Compromisso individuais, relativos a recursos provenientes de emendas parlamentares federais individuais.

4 A presente iniciativa encontra fundamento nas disposições do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025, e do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, que regulamentam os procedimentos de execução orçamentária e financeira no âmbito municipal, bem como na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 08/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO.

5 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e categorias econômicas originalmente alocadas, sendo necessária para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade e com o planejamento orçamentário pactuado.

6 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica revogação ou alteração de normas legais, ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da LOA 2025, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

7 O presente crédito suplementar visa solucionar o problema decorrente da insuficiência de saldo em dotação orçamentária para o devido repasse e a não adoção da medida poderá resultar em inexecução do repasse, gerando prejuízos, além de eventual responsabilização administrativa.

8 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a

presente proposta à apreciação superior para fins de aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 01/09/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/09/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7820084** e o código CRC **7DCD357D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032633-4

SEI Nº 7820084v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000032272-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|----------------|
| 2150 | 10.305.0095.2784.31901300.107 62 1600 0000 | R\$ 420.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 420.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|----------------|
| 2150 | 10.305.0095.2784.33909200.107 62 1600 0000 | R\$ 420.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 420.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 01/09/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7840695** e o código CRC **A28AED8F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032272-0

SEI Nº 7840695v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 134/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que visa autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

2 O referido crédito tem por finalidade assegurar o pagamento das obrigações patronais perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativas aos médicos credenciados vinculados às atividades da Vigilância Sanitária.

3 A presente solicitação encontra respaldo nas disposições do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; bem como na Instrução Normativa nº 08/2023, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO.

4 A suplementação proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e categorias econômicas originalmente previstas, revelando-se imprescindível para assegurar a plena execução orçamentária e financeira da Secretaria, em conformidade com o planejamento pactuado e com as responsabilidades funcionais assumidas pelo Município.

5 Cumpre salientar que o recurso a ser utilizado na abertura do crédito adicional é proveniente da mesma fonte de recursos (Fonte 107/1600), regularmente incluída na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, nos termos da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025, e do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos para execução orçamentária e financeira.

6 Registra-se, ainda, que a abertura do crédito suplementar não implica criação de novas despesas ou alteração de normas legais, ou infralegais, mas tão somente a realocação interna de recursos já autorizados, mediante anulação de dotações, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

7 As consequências esperadas são positivas, uma vez que a suplementação permitirá a recomposição da dotação necessária ao adimplemento das obrigações patronais, garantindo a regularidade dos repasses ao INSS, sem acréscimo de despesa global, mas apenas por meio de ajuste orçamentário interno. Ressalta-se que a ausência de providências poderá acarretar inexecução dos pagamentos devidos, em prejuízo da administração pública municipal e dos profissionais credenciados.

8 Diante do exposto, haja vista a oportunidade e a conveniência administrativa da medida, bem como sua estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência para fins de aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 01/09/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/09/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7840871** e o código CRC **8584F2B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032272-0

SEI Nº 7840871v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 135, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e no contido no Processo SEI nº 25.26.000000782-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|----------------|
| 7201 | 27.813.0072.1070.44905100.100 634 1500 0000 | R\$ 840.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 840.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|----------------|
| 1603 | 99.999.9999.9999.9999999.100 634 1500 0000 | R\$ 840.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 840.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7800230** e o código CRC **02AE6649**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.26.000000782-2

SEI Nº 7800230v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 135/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com vistas a viabilizar a execução das Emendas parlamentares impositivas conforme anexo.

2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 138, § 10, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que confere caráter obrigatório à execução das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme regulamentado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

3 Importa destacar que o recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar é oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva regularmente incluída na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, conforme Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025, bem como o Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020, que regulamentam os procedimentos para a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas.

4 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica revogação ou alteração de normas legais ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da LOA 2025, ao permitir a realocação de recursos por meio de anulação de dotações, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 As consequências esperadas são positivas, uma vez que o reforço das dotações nas ações e projetos contemplados pelas emendas asseguram o cumprimento da legislação orçamentária vigente, respeitando os limites legais e fiscais, sem implicar aumento de despesa, mas apenas a readequação interna dos recursos já autorizados, os quais serão empregados no custeio de obras e reformas, na melhoria da infraestrutura de espaços públicos e no fomento à prática de esporte e lazer no município de Goiânia.

6 O presente crédito suplementar visa solucionar a insuficiência de saldo em dotação orçamentária vinculada à emenda parlamentar impositiva, situação que comprometeria sua plena execução e o cumprimento dos percentuais mínimos legalmente exigidos.

7 A concretização das obras, reformas, melhoria da infraestrutura propostas nas emendas representarão um avanço significativo na infraestrutura esportiva e de lazer do município. Tais investimentos não apenas aprimorarão os ambientes existentes, mas também proporcionarão espaços públicos mais adequados, seguros e inclusivos para a prática esportiva, o lazer e a integração social da comunidade.

8 Dessa forma, a medida contribui diretamente para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos goianienses, atendendo de forma expressiva e inquestionável ao princípio do interesse público.

9 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

| Nº DA EMENDA | VEREADOR (A) | VALOR | Objeto |
|--------------|-----------------|----------------|--|
| 6.10 | Cabo Senna | R\$ 600.000,00 | Destina recursos para a execução de campo de futebol com grama sintética, conforme projeto. |
| 25.11 | Paulo Magalhães | R\$ 150.000,00 | Instalação de alambrado e iluminação do campo de futebol situado na Rua 14, no Residencial Irisville |
| 25.17 | Paulo Magalhães | R\$ 90.000,00 | Instalação de alambrado no campo do Areião situado entre as Ruas PL 5, PL 4 e Alameda Marginal Botafogo, no Loteamento Areião 1. |



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/09/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 02/09/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7800286** e o código CRC **CC756295**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000032730-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde dois créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A abertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 5º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|------------------|
| 2150 | 10.303.0096.2786.33903000.131 13 1621 0000 | R\$ 3.600.000,00 |
| 2150 | 10.301.0093.2781.33903000.131 8 1621 0000 | R\$ 3.400.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 7.000.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|------------------|
| 2150 | 10.302.0094.2782.33903900.131 20 1621 0000 | R\$ 7.000.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 7.000.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/09/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7851672** e o código CRC **DE1A7C78**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032730-6

SEI Nº 7851672v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 136/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de decreto orçamentário que visa autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, visando viabilizar a aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados ao atendimento da população.

2 A presente solicitação encontra respaldo nas disposições do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; bem como na Instrução Normativa nº 08/2023, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO.

3 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e categorias econômicas originalmente alocadas, sendo necessária para assegurar a execução plena e tempestiva das ações previstas, consoante o princípio da legalidade e com o planejamento orçamentário vigente.

4 Importa destacar que o recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar é oriundo de repasse do Estado de Goiás, regularmente incluído na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, conforme previsto na Lei nº 11.315/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 134/2025, que disciplina os procedimentos para a execução orçamentária e financeira.

5 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica revogação ou alteração de normas legais ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da LOA 2025, ao permitir a realocação de recursos por meio de anulação de dotações, conforme previsto na legislação supracitada.

6 As consequências esperadas são positivas, com o reforço da dotação para aquisição de medicamentos e materiais de consumo, respeitando os limites legais e fiscais e assegurando o cumprimento da legislação orçamentária vigente. A medida não implica aumento de despesa, mas sim readequação interna de recursos já autorizados.

7 O presente crédito suplementar visa solucionar a insuficiência de saldo em dotação orçamentária, cuja não adoção poderá resultar na inexecução dos pagamentos relacionados à aquisição de insumos essenciais, comprometendo a prestação dos serviços nas unidades de saúde, gerando prejuízos à comunidade e representando risco à continuidade dos serviços públicos essenciais, além de eventual responsabilização administrativa por omissão.

8 Diante do exposto, considerando a conveniência e oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a

presente proposta à apreciação de Vossa Excelência para fins de aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/09/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/09/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7851889** e o código CRC **5CA7405F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032730-6

SEI Nº 7851889v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 137, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000032187-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|---------------|
| 2150 | 10.301.0093.2781.44905200.107 8 1600 0000 | R\$ 16.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 16.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|---------------|
| 2150 | 10.301.0093.2781.33903000.107 8 1600 0000 | R\$ 16.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 16.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/09/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7842601** e o código CRC **A8057952**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032187-1

SEI Nº 7842601v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 137/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à aquisição de materiais e insumos necessários à execução de campanhas de imunização humana e animal, notadamente termômetros digitais infravermelhos, tipo industrial, no âmbito das ações desta Pasta.

2 A presente solicitação encontra respaldo nas disposições do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; bem como na Instrução Normativa nº 08/2023, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO.

3 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação orçamentária nas unidades e categorias econômicas originalmente alocadas, revelando-se imprescindível para assegurar a plena e tempestiva execução das ações programadas, em conformidade com o princípio da legalidade e com o planejamento orçamentário previamente estabelecido.

4 Importa destacar que o recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar é oriundo do repasse do Ministério da Saúde, regularmente incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, conforme Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025, Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos para a execução orçamentária e financeira.

5 Ressalte-se, ainda, que a abertura do crédito suplementar não implica alteração ou revogação de normas legais ou infralegais, mas apenas readequação interna de recursos já autorizados, mediante anulação de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os parâmetros da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

6 As consequências da medida são positivas, pois possibilitam o reforço da dotação destinada às campanhas de imunização, garantindo o atendimento oportuno das demandas de saúde pública, sem aumento da despesa total autorizada, mas apenas por meio de remanejamento de recursos dentro do orçamento vigente.

7 A não adoção da suplementação poderá acarretar inexecução na aquisição dos insumos necessários, com potenciais prejuízos à execução das campanhas de imunização, além de riscos de responsabilização administrativa por omissão.

8 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior para fins de aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/09/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/09/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7842777** e o código CRC **37CCE7C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000032187-1

SEI Nº 7842777v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 652/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000347-4** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7559639) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 180 (7859670) e Parecer Jurídico 99 (7727097) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para o **Instituto Goiano de Arte, Cultura, Esporte e Educação - IGACE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.835.950/0001-15, para **"Projeto Incluar"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7858902). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 19 de agosto de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 03/09/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7878156** e o código CRC **3551F38A**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação

Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 20/2025

| | |
|-------------------------|--|
| PROCESSO: | 25.9.000000411-0 |
| DAS PARTES: | Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Menonita Educacional - AME - CNPJ/MF sob o nº 11.516.252/0001-94 |
| OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO: | Expedir o presente apostilamento, objetivando a alteração da execução do Plano de Trabalho inicialmente aprovado, especificamente no que se refere aos endereços dos núcleos de atendimentos, por considerar que haverá impactos que acarretam na necessidade de ajustes da execução do objeto da parceria em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo. |
| DATA DA ASSINATURA: | 02/09/2025 |

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 02/09/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7858978** e o código CRC **086DCE54**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000411-0

SEI Nº 7858978v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2025

| | |
|---|--|
| PROCESSO: | 25.9.000000347-4 |
| DATA DA ASSINATURA: | 02/09/2025 |
| DAS PARTES: | Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Instituto Goiano de Arte, Cultura, Esporte e Educação - IGACE. |
| OBJETO: | O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para execução do "Projeto Incluarte" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000347-4, referente as Emendas Parlamentares 2.04, 7.18, 13.20, 15.09, 27.10, 31.04, 34.12 e 35.26/2025 , e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14. |
| VALOR: | R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA: | 202569010038. |
| VIGÊNCIA: | Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. |

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 03/09/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7752993** e o código CRC **D3974438**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4591/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5635912-36.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia - UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000014330-4.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item nº 07 da PORTARIA Nº 2057/2015, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **SARA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 982512-01, na parte relativa à simbologia, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(...) simbologia **DAS-2**, proporcionalmente à razão de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias / 05 (cinco) anos (...).”

leia-se:

“(...) simbologia **CDS-5**, à razão de 100% (cem por cento (...)).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/09/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 01/09/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7833196** e o código CRC **4DC906FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001233-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 76 de 28 de agosto de 2025, desta Secretaria, na parte relativa à data de efeito:

Onde se lê: “**Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2025, com vigência até o dia 09 de setembro de 2025.**”

Leia-se: “**Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2025, com vigência até o dia 09 de setembro de 2025.**”

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 76/2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 03/09/2025, às 09:33,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7849187** e
o código CRC **D170DE7B**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 012/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 012/2025, **AUTORIZA** e a empresa **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e processo de contratação SEI nº 24.18.000003705-8.

Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão de Ordens de Serviços específicas contendo a descrição das vias e soluções técnicas empregadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

Álex Maycon Izaias
Matrícula nº 1526065
Portaria nº 066/2025
Fiscal Contrato nº 012/2025

Alexandre Nascimento Silva
Matrícula nº 391093
Portaria nº 066/2025
Fiscal Contrato nº 012/2025

Leonardo Santos Bandeira
Matrícula nº 94650
Portaria nº 066/2025
Contrato nº 012/2025

Bruno Rafael de Souza
Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica

Francisco Elísio Lacerda
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 22/08/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 22/08/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 22/08/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 22/08/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 22/08/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7770450** e o código CRC **3B59CF5E**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

1ª ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA - CONTRATO Nº 012/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 012/2025, AUTORIZA a empresa **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA** (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e processo de contratação SEI nº 24.18.000003705-8.

A partir de 25/08/2025, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

| Vias | Trecho | Bairro |
|----------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Rua I | Rua 4 / Rua 25 de Março | Setor Tremendão |
| Rua JC 74 | Av. do Povo / Rua JC 53 | Jardim Curitiba |
| Rua JC 38 / 33-A | Rua JC 10 / Rua JC 5 | Jardim Curitiba |
| Rua Boa Vista | Av. Mangaló / Rua Boreal | Res. Morada do Sol |
| Rua VB-UM | Rua SC 20 / Rua VM Três | Setor Novo Planalto |
| Rua BM-20 | Rua BM-15 / BM-26 | Brisas da Mata |
| Rua Otávio Lúcio | Rua BM-10 / BM-9 | Brisas da Mata |
| Rua BM-9 | Rua Otávio Lúcio / Av. 9 de Julho | Brisas da Mata |
| Rua 12 de Janeiro | Rua 29 de Dezembro / Rua 24 de Maio | Estrela Dalva |
| Rua da Divisa (trecho 1) | Rua 25 de Março / Rua F | Morada do Sol |
| Rua da Divisa (trecho 2) | Rua F / Rua do Sol Nascente | Morada do Sol |
| Rua da Divisa (trecho 3) | Rua do Sol Nascente / Av. do Contorno | Resid. Maringá |
| Rua do Sol Nascente | Rua da Divisa / Av. Mangalô | Morada do Sol |
| Rua FN-37 | Rua VF-53 / VF-49 | Finsocial |
| Rua Boa Vista | Rua Marlene Oliveira / Rua G | Recreio Panorama |
| Rua G | Rua Boa Vista / Av. Lúcio Rebelo | Recreio Panorama |
| Av. Lúcio Rebelo PD | Rua G / Av. 1 | Recreio Panorama |
| Av. Lúcio Rebelo PE | Rua G / Av. 1 | Recreio Panorama |
| Rua 28 de Setembro (JC-53) | Rua JC-74 / Rua 17 de Março | Jardim Curitiba |
| Av. Otávio Lúcio PD | Rua 25 de Março / Rua 7 de Setembro | Estrela Dalva |
| Av. Otávio Lúcio PE | Rua 25 de Março / Rua 29 de dezembro | Estrela Dalva |
| Av. da Conquista | Av. dos Ipês / Rua BF-15 | Bairro Floresta |
| Rua BF-15 | Av. Conquista / Rua BF-16 | Bairro Floresta |

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 01

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | 1ª ORDEM DE SERVIÇO | |
|------|---|-------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | QUANT. | VALOR TOTAL |
| 1 | REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO) | M3 | 330,52 | 5.059,25 | 1.672.174,26 |
| 2 | RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO) | M3 | 86,22 | - | - |
| 3 | BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO) | M3 | 229,34 | - | - |
| 4 | FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO | M2 | 9,90 | 51.370,00 | 508.597,66 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA) | M2 | 36,42 | - | - |
| 6 | WHITETOPPING | M2 | 118,99 | - | - |
| 7 | PINTURA DE LIGAÇÃO | M2 | 1,97 | 51.370,00 | 101.122,70 |
| 8 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE | M3 | 1.665,36 | 1.541,10 | 2.566.478,85 |
| 9 | MICRORREVESTIMENTO | M2 | 22,08 | 53.735,00 | 1.186.357,51 |
| | TOTAL GERAL COM BDI | | | | 6.034.730,98 |

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 6.034.730,98 (seis milhões, trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

Állex Maycon Izaias
Matrícula n° 1526065
Portaria nº 066/2025
Fiscal Contrato nº 012/2025

Alexandre Nascimento Silva
Matrícula n° 391093
Portaria nº 066/2025
Fiscal Contrato nº 012/2025

Leonardo Santos Bandeira
Matrícula n° 94650
Portaria nº 066/2025
Contrato nº 012/2025

Bruno Rafael de Souza
Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica

Francisco Elísio Lacerda
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 22/08/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 22/08/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 22/08/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 22/08/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 22/08/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7770535** e o código CRC **CEC6DE72**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003817-3

SEI Nº 7770535v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1751/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES | |
|--|-------------------------------|
| PROCESSO SEI | 25.5.000051845-9 |
| Nº PROCESSO | 92403063/2025 |
| INTERESSADO | PEP PARTICIPAÇÕES LTDA |
| INSCRIÇÃO IPTU | 234.038.0482.000.5 |

| ENDEREÇO: | | | |
|------------------|---------|---------------------------|------------------|
| BAIRRO | FAZENDA | ÁREA | FAZENDA BOTAFOGO |
| LOGRADOURO | | RUA RIO DAS GARÇAS | |

| | |
|---|---------------------------------|
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES: | |
| ÁREA (m ²) | 193.311,50 m² |
| DESCRIÇÃO | |

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas planas UTM (N=8.154.017,585 m e E= 692.322,771m) georreferenciadas no Datum SIRGAS2000, MC -51°, localizado à margem direita do Rio Meia Ponte com Gleba pertencente a SANEAGO, deste segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: AZ:281°56'29" - 147,88m, até o vértice **M-02**; de coordenadas N:8.154.048,183m e E:692.178,092m; deste, segue Confrontando com o lote 01 da quadra 13 e limitando pela Rua MA – 07, e APM-06 (Parque Municipal / Infantil) do Residencial Olinda com os seguintes azimutes e distâncias: AZ:256°55'35" – 624,22m, até o vértice **M-03**; de coordenadas N:8.153.906,983m e E:691.570,054m; segue confrontando com a Rua Rio das Garças, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ:188°38'58" – 257,42m, até o vértice **M-04**; de coordenadas N:8.153.652,469m e E:691.531,337m; deste, segue confrontando com APM- Escola, APM – Área Verde do Conjunto Aruanã II com azimute e distância de AZ:80°06' 27" – 343,03m, até o vértice **M-05**; de coordenadas N:8.153.711,402m e E:691.869,267m; deste, segue confrontando com o lote 12 da quadra B do Conjunto Aruanã Park, com AZ:79°51'50" – 33,72m, até o vértice **M-05A**, de

coordenadas N:8.153.717,337m e E:691.902,463m deste segue confrontando com os limites da Rua ARP – 05, APM parque municipal do Conjunto Aruanã Park e Parte Integrante da Fazenda Botafogo – Quinhão A, com azimute e distância de AZ:79°51'23" - 196,41m, até o vértice **M-06**; de coordenadas N:8.153.751,927m e E:692.095,803m; deste, segue confrontando com Parte Integrante da Fazenda Botafogo – Quinhão A, com azimute e distância de AZ:80° 22' 35" - 141,65m, até o vértice **M-07**; de coordenadas N:8.153.775,607m e E:692.235,456m; deste, segue limitando pela margem direita do Rio Meia Ponte, pelas suas sinuosidades com extensão de 262,73m até o início desta descrição, no vértice **M-1**.

OBSERVAÇÕES:

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 113.933, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA – GO;
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA FAZENDA BOTAFOGO, MATRÍCULA 113.933 DA 4ª CRI DE GOIÂNIA, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO PELO TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA MARCOXUEL JOSE PEREIRA – ART OBRA N.º 1020250240624.

| | | | |
|--|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº | 113.933 | CARTÓRIO | 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO | MARCOXUEL JOSÉ PEREIRA | TRT OBRA /SERVIÇO Nº | CREA-GO 1020250240624 |

Goiânia, 29 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 02/09/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 02/09/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7830107** e o código CRC **D4F92840**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia**

CERTIDÃO Nº 1764/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO | |
|--|--|
|--|--|

| | | | | | |
|----------------|--------------------|---------|----|--------|-----------------|
| PROCESSO SEI | 25.5.000053192-7 | | | | |
| Nº PROCESSO | 92404931 | | | | |
| INTERESSADO | VALDEMAR FERREIRA | | | | |
| INSCRIÇÃO IPTU | 202.194.0581.000-8 | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | |
| QUADRA | 9-A | LOTE(S) | 40 | BAIRRO | SETOR AREIÃO II |
| LOGRADOURO | AVENIDA AREIÃO | | | | |

| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES: | | | |
|---|-----------------------|--------------|----------|
| LOTE Nº | 40 | ÁREA (m²) | 341,22m² |
| TESTADA | CONFRONTANTES DO LOTE | DIMENSÃO (m) | |
| FRENTE | AVENIDA AREIÃO | 13,65m | |
| FUNDO | ZPA-1 | 13,95m | |
| LADO DIREITO | LOTE 39 | 25,11m | |
| LADO ESQUERDO | LOTE 41 | 24,40m | |

OBSERVAÇÕES

| |
|---|
| - A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS; |
| - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR AREIÃO II, APROVADA PELO DECRETO Nº 720, DE 10/04/2.002; |
| - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 113.081, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; |

| | | | |
|--|---------|----------|------------------------------|
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº | 113.081 | CARTÓRIO | 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel. | | | |

Goiânia, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 01/09/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 02/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7853331** e o código CRC **01E1CA29**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000053192-7

SEI Nº 7853331v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1766/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO | | | | |
|---|-------------------------------------|----------|------------------------------|------------------------|
| PROCESSO SEI | 25.5.000047991-7 | | | |
| Nº PROCESSO | 92396370 | | | |
| INTERESSADO | JLC BAIOCCHI ALIMENTOS LTDA | | | |
| INSCRIÇÃO IPTU | 305.083.0174.000-8 | | | |
| ENDEREÇO | | | | |
| QUADRA | 492 | LOTE(S) | 01 | BAIRRO |
| LOGRADOURO | BAIRRO JARDIM AMÉRICA RUA C-193A | | | |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES: | | | | |
| LOTE Nº | 01 | | | ÁREA (m ²) |
| TESTADA | CONFRONTANTES DO LOTE | | | DIMENSÃO (m) |
| FRENTE | RUA C-193A | | | 10,93m |
| FUNDO | LOTE 06 | | | 10,93m |
| LADO DIREITO | LOTES 02 E 03 | | | 24,00m |
| LADO ESQUERDO | LOTE 22 | | | 24,00m |
| OBSERVAÇÕES | | | | |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA PELO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1952; • DECRETO Nº 352 DE 8/02/1968, A QUAL FICA APROVADA A PLANTA CONSTANTE DOS AUTOS DE MODIFICAÇÃO DAS QUADRAS 490, 491, 491-A, 491_B E 492, AVENIDA CA; AV. C-197; RUA C_193_A; AV. C-198, RUA C_192, RUA C_192_A RUA C..192-B. • CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 44.505, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. | | | | |
| ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 1667/2025 EMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8600 DE 14 DE AGOSTO DE 2025. | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº | 44.505 | CARTÓRIO | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. | |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel. | | | | |

Goiânia, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 01/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 01/09/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7856952** e o código CRC **9868B65E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000047991-7

SEI Nº 7856952v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1767/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 039/2025

Nº PROCESSO 25.37.000004374-1

INTERESSADO CLAUDIA CECILIA PACHECO LEMOS

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 52.524 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4^a CIRCUNSCRIÇÃO

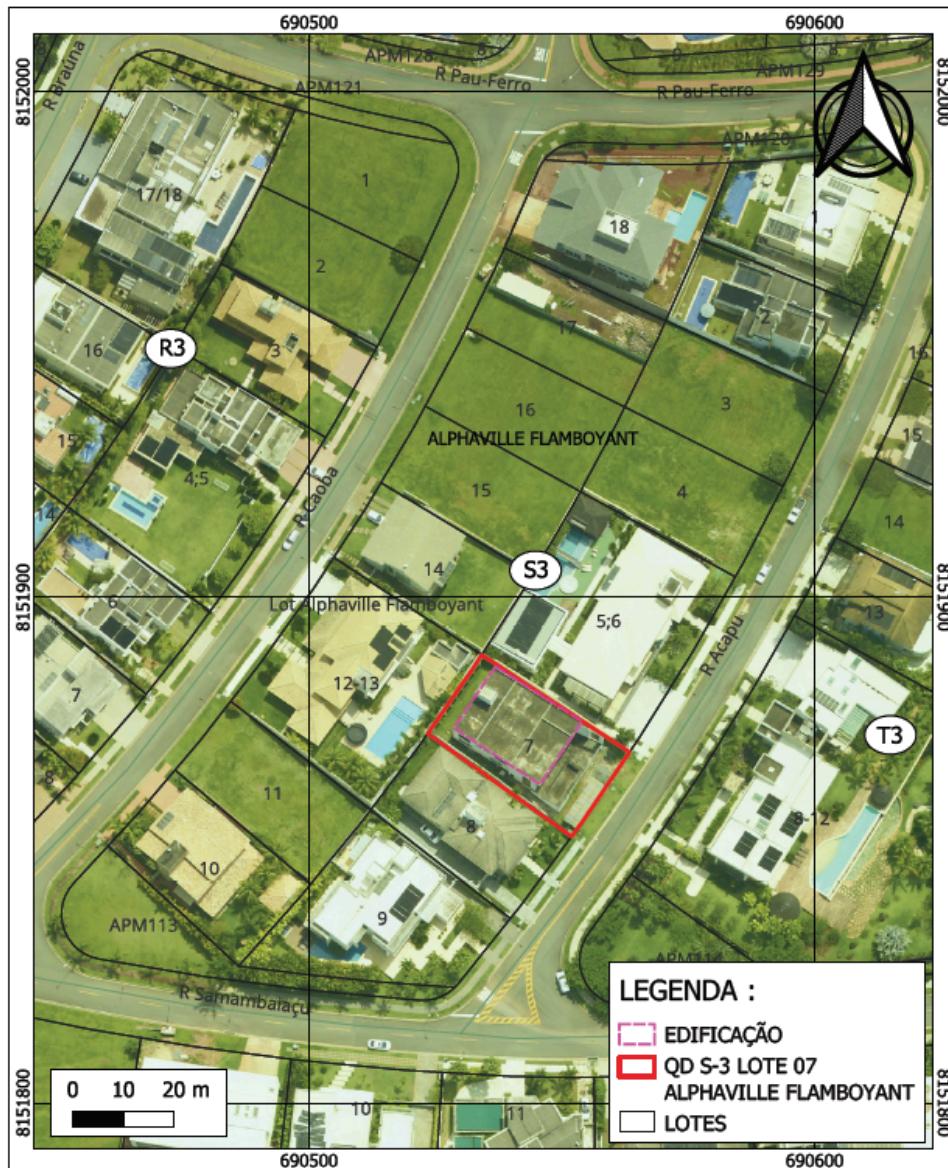
ÁREA/LOTEAMENTO LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT

ÁREA 684,84 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

Certificamos que após análise da Imagem 2016, constatamos a existência de edificações no **Lote 07, situada na Rua Acapu, Quadra S-3, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta capital, com área edificada visível**, conforme croqui em anexo sobrepondo a referida imagem, por força da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022.



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1770/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO | | | | | |
|--|----------------------------------|----------|------------------------------|------------------------|-------------------------|
| PROCESSO SEI | 25.5.000058944-5 | | | | |
| Nº PROCESSO | 92412537 | | | | |
| INTERESSADO | POSTO RURAL D GOIÁS LTDA | | | | |
| INSCRIÇÃO IPTU | 404.032.0130.000-2 | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | |
| QUADRA | 163 | LOTE(S) | 39-46 | BAIRRO | SETOR NORTE FERROVIÁRIO |
| LOGRADOURO | AVENIDA DO CONTORNO COM A RUA 44 | | | | |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES: | | | | | |
| LOTE Nº | 39-46 | | | ÁREA (m ²) | 1.417,99m ² |
| TESTADA | CONFRONTANTES DO LOTE | | | DIMENSÃO (m) | |
| FRENTE | AVENIDA DO CONTORNO | | | 20,00m | |
| FUNDO | LOTES 37 E 44 | | | 24,15m+24,15m | |
| LADO DIREITO | AVENIDA DO CONTORNO | | | 30,00m | |
| LADO ESQUERDO | RUA 44 | | | 30,00m | |
| CHANFRADO 1 | AVENIDA DO CONTORNO | | | 7,88m | |
| CHANFRADO 2 | AVENIDA DO CONTORNO COM A RUA 44 | | | 7,88m | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR NORTE FERROVIÁRIO, APROVADA PELO DECRETO 090-A, DE 30/07/1.938; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 12.736, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONFIRMADAS NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PONCE - RNP:1016484739 - REGISTRO:1016484739D-GO - ART Obra ou serviço 1020250227900; | | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº | 12.736 | CARTÓRIO | 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. | | |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel. | | | | | |

Goiânia, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 02/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 02/09/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7868813** e o código CRC **3DEAC3E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000058944-5

SEI Nº 7868813v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1771/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------|----|--------|
| PROCESSO SEI | 25.5.000058938-0 | | | |
| Nº PROCESSO | 92412523 | | | |
| INTERESSADO | POSTO RURAL DE GOIAS LTDA | | | |
| INSCRIÇÃO IPTU | 404.032.0130.000-2 | | | |
| ENDEREÇO | | | | |
| QUADRA | 163 | LOTE(S) | 44 | BAIRRO |
| LOGRADOURO | SETOR NORTE FERROVIÁRIO RUA 44 | | | |

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

| | | | |
|---------------|---|--------------|----------|
| LOTE Nº | 44 | ÁREA (m²) | 475,02m² |
| TESTADA | CONFRONTANTES DO LOTE | DIMENSÃO (m) | |
| FRENTE | RUA 44 | 18,00m | |
| FUNDO | LOTE 37 | 18,55m | |
| LADO DIREITO | LOTE 39-46 | 24,15m | |
| LADO ESQUERDO | LOTE 4-42/2-35 (Dec. 134 de 10/01/1989) | 28,63m | |

OBSERVAÇÕES

- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR NORTE FERROVIÁRIO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1938;
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 12.737, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONFIRMADAS IN LOCO NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019 SOB A RESPONSABILIDADE DO TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PONCE - RNP:1016484739 - REGISTRO:1016484739D-GO - ART Obra ou serviço 1020250227900;

| | | | |
|------------------------|--------|----------|------------------------------|
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº | 12.737 | CARTÓRIO | 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |
|------------------------|--------|----------|------------------------------|

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 02/09/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 02/09/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7870845** e o código CRC **82DE8F77**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000058938-0

SEI Nº 7870845v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 22/2025

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

Em atenção ao requerimento do interessado (7678395) solicitando dispensa de elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, a Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que:

O interessado apresentou o Termo de Habite-se nº 695/2002 para o edifício situado na Avenida 136, Quadra F-47, Lotes 19/23, Setor Marista, com área de **12.723,41 m²**, datado de 15 de agosto de 2002 (7678395, fls. 9).

O artigo 6º da [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) especifica o seguinte:

Art. 6º Estarão dispensados de apresentar o EIV e o RIV, os seguintes casos:

I - projetos de empreendimentos aprovados antes da vigência da [Lei Complementar nº 171, de 2007](#), cujas obras já tenham sido autorizadas;

II - projetos de modificação com acréscimo de empreendimentos, cuja somatória das áreas construídas acrescidas não atinjam nenhum dos índices estabelecidos nesta Lei e não altere o tipo de uso anteriormente aprovado;

III - eventos ou empreendimentos temporários, cuja duração não ultrapasse 90 (noventa) dias;

IV - empreendimentos a serem implementados em área pública;

V - loteamentos que já tenham sido projetados e aprovados pelo Município de Goiânia para o fim que se destinam. (grifo nosso)

A Lei Complementar nº 171 de 29 de maio de 2007 foi publicada no Diário Oficial do Município em 26 de junho de 2007, portanto, em data posterior à emissão do Termo de Habite-se.

Ante ao exposto, entendemos que o empreendimento em questão, **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EXECUTIVE TOWER**, situado à Avenida 136, Quadra F-47,

Lotes 19/23, Setor Marista, neste município, enquadr-se no caso de dispensa previsto no inciso I do Artigo 6º da [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#).

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato**,
Analista em Obras e Urbanismo, em 27/08/2025, às 14:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros**
Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos
Socioeconômicos, em 01/09/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Orlando**
Marinho Moraes, Analista em Obras e Urbanismo, em
01/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código
verificador **7791223** e o código CRC **F5D5DE93**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001888-8

SEI Nº 7791223v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 23/2025

Em atenção ao Ofício nº 116/2025/SPRF-GO (evento 7792976, fls. 18/20) solicitando "dispensa do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme Art. 6, IV da Lei 11.127 de janeiro de 2004, para aprovação de projeto do imóvel de propriedade do Estado de Goiás, sito à **Rodovia BR153, Quadra Área, Lote Área 1, Bairro Fazenda Retiro, nesta Capital, Inscrição IPTU nº 127.006.6000.000-0**, referente à área de 169.165,44 m² conforme indicado no Uso do Solo (evento 7792976, fl. 28), a Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024, informa que:

Considerando que o interessado apresentou Documento de Informação de Uso do Solo de Aprovação de Projeto (evento 7792976, fls. 27/31) no qual consta que a área em questão é Área Pública Estadual; e apresentou Termo de Entrega de Próprio Nacional (evento 7792976, fls. 21/26) do Ministério da Economia, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO), à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás (SPRF-GO).

Considerando que o artigo 6º da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2004 especifica o seguinte:

Art. 6º Estarão dispensados de apresentar o EIV e o RIV, os seguintes casos:

I - projetos de empreendimentos aprovados antes da vigência da Lei Complementar nº 171, de 2007, cujas obras já tenham sido autorizadas;

II - projetos de modificação com acréscimo de empreendimentos, cuja somatória das áreas construídas acrescidas não atinjam nenhum dos índices estabelecidos nesta Lei e não altere o tipo de uso anteriormente aprovado;

III - eventos ou empreendimentos temporários, cuja duração não ultrapasse 90 (noventa) dias;

IV - empreendimentos a serem implementados em área pública; (Grifou-se)

V - loteamentos que já tenham sido projetados e aprovados pelo Município de Goiânia para o fim que se destinam.

Considerando que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás (SPRF-GO) é órgão regional da Polícia Rodoviária Federal (PRF) responsável pela segurança viária, fiscalização de trânsito e prevenção e repressão qualificada de crimes nas rodovias e estradas federais que cruzam o estado de Goiás;

Ante ao exposto, entendemos que o empreendimento em questão, enquadra-se no caso de dispensa previsto no inciso IV do Artigo 6º da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2004.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 27/08/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Orlando Marinho Moraes, Analista em Obras e Urbanismo**, em 27/08/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 27/08/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7815684** e o código CRC **0B4BA5D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001927-2

SEI Nº 7815684v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 1135/2025

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 43949/2025

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 25.5.000055460-9 de interesse de **AFFEGO ASSOC. DOS FUNC. DO FISCO ESTADO DE GOIAS.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento dos **LOTES 53 e 55, Quadra F18, situado à RUA 94, Setor SUL**, IPTU Nº 20105408550010, 20105408660001, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas nº **38.672** e nº **105.677**, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTE 53-55** com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

| LOTE 55 | ÁREA 511,53m ² |
|-----------------------|----------------------------------|
| Frente RUA 94 | 12,50m |
| Fundo VIELA | 13,50m |
| Lado direito LOTE 53 | <u>39,40m</u> |
| Lado esquerdo LOTE 57 | <u>39,30m</u> |

| LOTE 53 | ÁREA 555,00m ² |
|-----------------------|----------------------------------|
| Frente RUA 94 | 11,70m |
| Fundo VIELA | 16,20m |
| Lado direito 51 | <u>40,20m</u> |
| Lado esquerdo LOTE 55 | <u>39,40m</u> |

2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

| LOTE 53-55 | ÁREA 1066,53m ² |
|-----------------------|----------------------------|
| Frente RUA 94 | 24,20m |
| Fundo VIELA | 29,70m |
| Lado direito LOTE 51 | <u>40,20m</u> |
| Lado esquerdo LOTE 57 | <u>39,30m</u> |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais itens e artigos da Certidão de Remembramento nº 43949/2025 publicada no Diário Oficial edição nº 8560 de 17 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da ultima assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/09/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/09/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7869224** e o código CRC **EC846526**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1137/2025

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 41084/2024

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **41084/2024** de interesse de **MARINETE ALVES DOS SANTOS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 24, nº IPTU 13601006280008, situado à RUA XAVANTES QD I LT 24, SN, Setor LOT SHANGRY-LA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 88116, do Cartório do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir os Lotes 24A, 24B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 24 Área: **960 m²**

Frente RUA XAVANTES: 20,00 m

Fundo LOTE 04: 20,00 m

Lado direito LOTES 02 E 25: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 23: 48,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 24A Quadra I Área: **480 m²**

Frente RUA XAVANTES: 10,00 m

Fundo LOTE 04: 10,00 m

Lado direito LOTE 24B: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 24A: 48,00 m

LOTE 24B Quadra I Área: **480 m²**

Frente RUA XAVANTES: 10,00 m

Fundo LOTE 04: 10,00 m

Lado direito LOTES 02 E 25: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 24A: 48,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA

Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternelly, Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/09/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7874417** e o código CRC **E70D4722**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000005573-1

SEI Nº 7874417v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1141/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 45847/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **45847/2025** de interesse de **ELOHIM PARTICIPAÇÕES LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 16, 17, nº IPTU (s) 23209001240009, 23209001420007, da quadra S3, situados na (s) RUA CAOBA, LOTEAMENTO ALPHAVILLE FAMBOYANT, nesta capital, objeto das matrículas nº 54.197, 54.198, do REGISTRO DE IMÓVEL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 16/17 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 16 Área: **636,65 m²**

Frente RUA CAOBA: D=17,50 m

Fundo LOTE 04: D=18,88 m

Lado direito LOTE 17: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 35,00 m

LOTE 17 Área: **636,65 m²**

Frente RUA CAOBA: D=17,50 m

Fundo LOTE 03: D=18,88 m

Lado direito LOTE 18: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 16/17 Área: **1273,30 m²**

Frente RUA CAOBA: D=35,00 m

Fundo LOTES 03 E 04: D=37,76 m

Lado direito LOTE 18: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 35,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/09/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7874856** e o código CRC **C35A86F3**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000005575-8

SEI Nº 7874856v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1144/2025

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 42186/2024

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **42186/2024** de interesse de **MARCELO ANTÔNIO DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 5, nº IPTU 13601001620005, situado à RUA GOIAZES, Quadra I , Lote 05 , S/N, Setor LOT SHANGRYLA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 65.429, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): LOTE 5A, LOTE 5B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 5 Área: **960 m²**

Frente RUA GOIAZES: 20,00 m

Fundo LOTE 23: 20,00 m

Lado direito LOTE 6: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 48,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 5 A Quadra I Área: **480 m²**

Frente RUA GOIAZES: 10,00 m

Fundo LOTE 23: 10,00 m

Lado direito LOTE 5B: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 48,00 m

LOTE LOTE 5 B Quadra I Área: **480 m²**

Frente RUA GOIAZES: 10,00 m

Fundo LOTE 23: 10,00 m

Lado direito LOTE 6: 48,00 m

Lado esquerdo LOTE 5A: 48,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/09/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7875320** e o código CRC **07333A43**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000005577-4

SEI Nº 7875320v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7860825/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Conjunto Fabiana

| IPTU | Quadra | Lote | Proprietário | CPF/CNPJ |
|----------------|--------|------|--|----------------|
| 24204000360002 | CA | 1 | ESPOLIO DE IDELMAR CRUZ | 25179608104 |
| 24204000560001 | CA | 2 | MARIA CRISTINA ALVES DE FRANCA | 64822680134 |
| 24204000760000 | CA | 3 | SOARES RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA | 14922817000121 |
| 24204402380000 | IA | 03A | CENTRO MUNDIAL DA ADORACAO IGREJA CRISTA | 3132629000183 |
| 24204100240004 | I-C | 1 | ASSOCIACAO MACONICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GOIAS | 2851947000131 |
| 24204105730000 | I-C | 2 | ASSOSSIOACAO MACONICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GOIAS | 2851947000131 |
| 24204105630005 | I-C | 3 | ASSOCIACAO MACONICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GOIAS | 2851947000131 |
| 24204105530000 | I-C | 4 | SIADE JORGE ADMINISTRACAO LTDA | 60436535000131 |
| 24204105430006 | I-C | 5 | SOARES RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA | 14922817000121 |

| | | | | |
|----------------|-----|----|-----------------------------------|----------------|
| 24204105330001 | I-C | 6 | GILBERTO SOARES DA SILVA | 25585703153 |
| 24204105230007 | I-C | 7 | SOARES RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA | 14922817000121 |
| 24204105130002 | I-C | 8 | SOARES RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA | 14922817000121 |
| 24204105030008 | I-C | 9 | SOARES RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA | 14922817000121 |
| 24203302540003 | RG | 6 | KAROENY FEITOSA DA FONSECA | 73525740182 |
| 24202900280001 | RK | 28 | TEREZINHA LUIZA SILVA | 30341531120 |

Goiânia, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 02/09/2025, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 02/09/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 02/09/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7860825** e o código CRC **A7387D7A**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7860825v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 43/2025

DESPACHO Nº 43/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as justificativas técnicas contidas nos documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e a manifestação jurídica exarada por meio do Parecer Jurídico nº 522/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde (7322538) e Parecer Jurídico nº 3734/2025 da Procuradoria Geral do Município (7692438), tendo sido observadas suas orientações, cujas diretrizes foram integralmente observadas, resolve:

Autorizar a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição do medicamento - LISDEXANFETAMINA 30MG CÁPSULAS, a fim de garantir o cumprimento à Decisão Judicial, protocolo nº 5481190-49.2020.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do estado de Goiás, conforme o item, quantidade e preço especificados na tabela abaixo:

| MTK HOSPITALAR LTDA - CNPJ 57.161.373/0001-61 | | | | | | |
|---|-------------------------------|-------------------|--------|---------|----------------------|---------------------|
| Item | Especificação | Unidade de Medida | Quant. | Marca | Valor Total Unitário | Valor Total |
| 01 | LISDEXANFETAMINA 30mg cápsula | Unidade | 180 | PHARLAB | R\$ 6,70 | R\$ 1.206,00 |
| Valor Total do Item | | | | | | R\$ 1.206,00 |

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/09/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7854983** e o código CRC **255B6A55**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000015478-9

SEI Nº 7854983v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2024

PROCESSO SEI nº: 24.29.000008749-0

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação Banco de olhos de Goiás

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 089/2024, decorre do disposto no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 338/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 089/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Compromisso nº 089/2024, prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a partir de 17 de abril de 2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 089/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/08/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7815899** e o código CRC **89189C95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1988/2025

PROCESSO: 24.29.000043523-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA ROSA

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **24.29.000043523-5**, conforme as orientações contidas no **PARECER JURÍDICO Nº 3288/2025 – PGM/PEAA**.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em serviços prestados a esta SMS referente ao pagamento da competência: 08, 09 e 10/2024.

VALOR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 366.344,89 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.2150.10.302.0094.2782.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/08/2025, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7846034** e o código CRC **6FF8D0E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 25.29.000000578-3**, cujo objeto é a Aquisição de insumos médico-hospitalares (agulhas, seringas, cateteres e outros) na modalidade pregão eletrônico, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, exceto para os **itens 58, 60 e 79** que restaram **FRACASSADOS**, pois os valores ofertados permaneceram acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (7861246)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 1097/2025 (7869719)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 13.413.977/0001-82**

| Item | Quant | Descritivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 6.000 PT | ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN , espátula de madeira, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas, superfície lisa, com rigidez compatível com a finalidade, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura x 14 cm de comprimento. Embalado em pacote com 100 unidades. | THEOTO | 4,80 | 28.800,00 |
| 9 | 65.000 FR | ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | CRUZEIRO | 5,00 | 325.000,00 |
| 11 | 20.000 PT | ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 500,0 G , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 500 gramas. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | MELHOR MED | 11,00 | 220.000,00 |

| | | | | | |
|----|-------------|---|-----------|-------|------------|
| 15 | 11.400 UND | CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14 , calibre 14 G x 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante, com conector luer lock, bicompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, fléxivel; câmara para visualização do sangue translúcida, com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | POLYMED | 1,64 | 18.696,00 |
| 18 | 223.400 UND | CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20 , calibre 20G x 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompativel, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | POLYMED | 1,47 | 328.398,00 |
| 19 | 240.000 UND | CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22 , calibre 22G X 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompativel, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | POLYMED | 1,45 | 348.000,00 |
| 25 | 1.500 FR | CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML , solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | VICPHARMA | 10,62 | 15.930,00 |
| 26 | 2.500 FR | CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML , solução detergente, suave, de Digluconato de Clorexidina 2%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com | VICPHARMA | 14,50 | 36.250,00 |

| | | | | | |
|----|-------------|---|-----------|------|-----------|
| | | registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 27 | 2.500 FR | CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML , solução aquosa, suave, de Digiulonato de Clorexidina 1%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | VICPHARMA | 8,00 | 20.000,00 |
| 37 | 65.000 UND | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPIEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | MEDSONDA | 1,52 | 98.800,00 |
| 38 | 23.500 UND | DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 19 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. | WILTEX | 0,25 | 5.875,00 |
| 39 | 160.000 UND | DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. | WILTEX | 0,25 | 40.000,00 |
| 40 | 171.000 UND | DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente | WILTEX | 0,25 | 42.750,00 |

| | | | | | |
|----|-------------|---|---------|------|-----------|
| | | atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. | | | |
| 41 | 9.000 UND | DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. | WILTEX | 0,25 | 2.250,00 |
| 42 | 9.500 UND | DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. | WILTEX | 0,25 | 2.375,00 |
| 44 | 173.000 UND | ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | MAXICOR | 0,19 | 32.870,00 |
| 45 | 35.000 UND | ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | GLOMED | 0,20 | 7.000,00 |

| | | | | | |
|----|-------------|---|----------|------|------------|
| 50 | 515.000 UND | EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | M2LIFE | 0,70 | 360.500,00 |
| 54 | 81.000 UND | ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 (equivalente ao M) , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA | KOLPLAST | 0,80 | 64.800,00 |
| 55 | 33.000 UND | ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 (equivalente ao G) , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA | KOLPLAST | 1,04 | 34.320,00 |
| 57 | 3.500 UND | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M – em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta Termossensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19mm x 30 m., embalado em polipropileno transparente impresso com o nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA/MS | EUROCEL | 3,50 | 12.250,00 |
| 61 | 102.000 UND | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas | GEOFRAL | 1,04 | 106.080,00 |

| | | | | | |
|----|----------------|---|---------|------|------------|
| | | por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 62 | 260.000 UND | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | GEOFRAL | 1,00 | 260.000,00 |
| 63 | 120.000 UND | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | GEOFRAL | 1,00 | 120.000,00 |
| 64 | 40.000 UND | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | GEOFRAL | 1,00 | 40.000,00 |
| 65 | 200.000 UND | FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 300,0 ML , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, | MEDGRAN | 0,64 | 128.000,00 |

| | | | | | |
|----|------------|---|--------------|-------|------------|
| | | transparente, com capacidade para 300 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 66 | 2.000 UND | GARROTE AJUSTÁVEL P/ PUNÇÃO VENOSA – Confeccionado em tecido elástico, livre de látex, antialérgico, com trava para ajuste de plástico. Dimensões aproximadas: 40 x 2,5 cm (C x L). Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | LABOR IMPORT | 5,80 | 11.600,00 |
| 69 | 5.500 FR | GEL EXAME ULTRA-SONOGRAFIA E SONAR FR COM 100,0 G , atóxico, hipoalergênico, viscoso, inodoro, translúcido, PH neutro, não gorduroso, de fácil remoção. Frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | CARBOGEL | 1,42 | 7.810,00 |
| 71 | 46.000 FR | HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1% - Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | PROLINK | 3,05 | 140.300,00 |
| 78 | 78.500 UND | LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | AMPLAMED | 2,50 | 196.250,00 |
| 92 | 6.000 CX | LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UN , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | EMBRAST | 18,00 | 108.000,00 |
| 93 | 12.500 CX | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UN , não | EMBRAST | 17,50 | 218.750,00 |

| | | | | | |
|----|-----------|--|---------|-------|------------|
| | | estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | | | |
| 94 | 47.000 CX | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | EMBRAST | 17,50 | 822.500,00 |
| 95 | 26.000 CX | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | EMBRAST | 17,52 | 455.520,00 |
| 96 | 600 CX | LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO GRANDE, não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Grande.</u> Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. | EMBRAST | 14,00 | 8.400,00 |
| 97 | 2.500 CX | LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA, não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Médio.</u> Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação | EMBRAST | 14,00 | 35.000,00 |

| | | | | | |
|-----|---------------|--|--------------------|-------|------------|
| | | (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. | | | |
| 98 | 1.500 CX | LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Pequeno</u> . Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. | EMBRAST | 14,00 | 21.000,00 |
| 106 | 52.000 UND | SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML INSULINA AGULHA 13 X 4,5 MM - com agulha 13x4,5mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, êmbolo com ponteira de borracha siliconizado e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Sem espaço morto. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | SALDANHA RODRIGUES | 0,15 | 7.800,00 |
| 107 | 516.000 UND | SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM. Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | SALDANHA RODRIGUES | 0,45 | 232.200,00 |
| 108 | 1.950.000 UND | SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA C/ DISPOSITIVO SEGURANÇA UN C/3,0 ML , com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e | SALDANHA RODRIGUES | 0,25 | 487.500,00 |

| | | | | | |
|-----|-------------|--|--------------------|------|------------|
| | | números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 110 | 740.000 UND | SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5 ML COM DISPOSITIVO SEGURANÇA UN COM 5,0 ML , com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | SALDANHA RODRIGUES | 0,30 | 222.000,00 |
| 111 | 38.350 UND | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1 ML SEM AGULHA , com bico "Luer Slip", confeccionadas em polipropileno, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. Êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, isenta de látex, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa e certificada com Selo do INMETRO conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com a NR32. Com | SALDANHA RODRIGUES | 0,11 | 4.218,50 |

| | | |
|--|--|--|
| | registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. Embaladas em caixas com 100 unidades. | |
| R\$ 5.677.792,50 (cinco milhões seiscientos e setenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) | | |

• PREMIUM HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 27.325.768/0001-91

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|--|---------|----------------------|-------------------|
| 2 | 8.500 CX | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apilogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF. | SOLIDOR | 6,15 | 52.275,00 |
| 3 | 9.000 CX | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apilogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF. | SOLIDOR | 6,30 | 56.700,00 |
| 4 | 20.000 CX | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN- hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apilogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF. | SOLIDOR | 6,15 | 123.000,00 |
| 5 | 16.000 CX | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apilogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na | SOLIDOR | 6,30 | 100.800,00 |

| | | | | | |
|----|------------|--|---------|------|------------|
| | | ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF. | | | |
| 6 | 22.500 CX | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF. | SOLIDOR | 6,15 | 138.375,00 |
| 7 | 7.000 CX | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF. | SOLIDOR | 6,59 | 46.130,00 |
| 16 | 11.200 UND | CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16, calibre 16G X 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante, com conector luer lock, biocompativel, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | POLYMED | 1,49 | 16.688,00 |
| 17 | 23.700 UND | CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 18, calibre 18G X 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompativel, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de | POLYMED | 1,43 | 33.891,00 |

| | | | | | |
|-----|----------------|--|----------|-------|------------|
| | | acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 20 | 226.550 UND | CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24 , calibre 24G X 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Câmula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | POLYMED | 1,41 | 319.435,50 |
| 28 | 11.500 UND | COLETOR DESCARTÁVEL PAPELAO UN COM 13,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 13 litros. | FLEXPELL | 4,49 | 51.635,00 |
| 30 | 830.500 UND | COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | LETOMED | 0,31 | 257.455,00 |
| 102 | 1.500 RL | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15x100 - Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 15 cm de largura X 100 m de comprimento , descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m ² e | FLEXPELL | 61,00 | 91.500,00 |

| | | | | | |
|-----|----------|---|----------|-------|------------|
| | | porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resiste ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/m ² . Resistência ao calor em ambas às faces até 140º C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 103 | 2.000 RL | PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100 - Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 25 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m ² e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de | FLEXPELL | 99,00 | 198.000,00 |

| | | | | |
|---|---------------|---|-------|-------------------|
| | | possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/m ² . Resistência ao calor em ambas às faces até 140º C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | |
| 105 | 30.000 UND | SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , estéril, atóxica, transparente, sem agulha, com bico luer slip, cilindro siliconado com anel de retenção, escala externa precisa e visível, sem dispositivo de segurança. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | MEDIX | 0,36 10.800,00 |
| R\$ 1.496.684,50 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) | | | | |

• MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 09.034.672/0001-92

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|--|---------|----------------------|-------------------|
| 8 | 300 FR | ALCOOL ABSOLUTO 99 % FR C/1000,0 ML , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | PROLINK | 8,40 | 2.520,00 |

| | | | | | |
|----|-------------|--|-----------|-------|------------|
| 29 | 4.500 UND | COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 3,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 03 litros. | DESCARBOX | 2,09 | 9.405,00 |
| 31 | 8.000 UND | COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA//MS. | BIOMASS | 3,04 | 24.320,00 |
| 36 | 700 GL | DETERGENTE ENZIMATICO – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz de degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniónico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA | PROLINK | 75,05 | 52.535,00 |
| 46 | 200.000 UND | EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao | BIOMASS | 0,69 | 138.000,00 |

| | | | | | |
|----|------------|--|----------|------|-----------|
| | | recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 49 | 5.000 UND | EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML) , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com micro gotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | SOLIDOR | 4,00 | 20.000,00 |
| 53 | 74.500 UND | ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 1 (equivalente ao P) , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA | KOLPLAST | 1,08 | 80.460,00 |
| 56 | 11.500 UND | EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura | BIOMASS | 0,54 | 6.210,00 |

| | | | | | |
|--|-----------|---|---------|-------|-----------|
| | | asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 77 | 5.000 RL | LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL RL COM 50,0 M , descartável, com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, na cor branca, produzido com 100% fibras de celulose virgem e 100% fibras naturais, macio, absorvente, resistente. Embalado individualmente em rolos. Com registro na ANVISA/ MS | ECOPEL | 5,92 | 29.600,00 |
| 80 | 350 PR | LUVA CIRÚRGICA 6.0 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | BE CARE | 1,39 | 486,50 |
| 91 | 3.000 CX | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL GINECOLOGICA CX COM 100,0 UN , (polivinil) descartável, estéril, cano curto, tamanho padrão, ambidestra para emprego em ginecologia, embalada individualmente com a data de fabricação e a validade impressas na embalagem. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | MEDIX | 10,64 | 31.920,00 |
| 112 | 1.000 UND | TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA , para medição de temperatura axilar, com visor de cristal líquido, fácil visualização, escala de temperatura em Celsius, tempo de medição de no máximo 1 (um) minuto, faixa de medição aproximada de 32º C a 42º C, precisão com variação aproximada de 0,1º C, memória da última medição, sinais sonoros, desligamento automático, com bateria inclusa. Embalado individualmente em estojo. Deverá apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO e registro na ANVISA/MS | WINNER | 9,82 | 9.820,00 |
| R\$ 405.276,50 (quatrocentos e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) | | | | | |

• YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 51.740.794/0001-60

| Item | Quant | Descriativo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 10 | 200 UND | ÁLCOOL GEL 70% , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sache de 800 ml , com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | CICLOFARMA | 11,57 | 2.314,00 |

R\$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais)

• AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. – CNPJ: 28.900.846/0001-05

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|---|------------|----------------------|-------------------|
| 12 | 5.500 UND | APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL , descartável, feito em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante , cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas. | HAI BRASIL | 0,58 | 3.190,00 |

R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

• IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA. – CNPJ: 23.349.869/0001-41

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|---|-----------|----------------------|-------------------|
| 13 | 38.000 UND | CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, laminado, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² . Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E | BLUE CARE | 3,90 | 148.200,00 |

| | | | | | |
|----|----------------|--|-----------|------|------------|
| | | LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA, AFE, ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). | | | |
| 14 | 203.500 UND | CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, laminado, com mangas longas e elástico nos punhos , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² . Tamanho G, com as SEGUINTE MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA, AFE, ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). | BLUE CARE | 3,90 | 898.950,00 |

R\$ 1.047.150,00 (um milhão quarenta e sete mil cento e cinquenta reais)

• COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ: 58.950.775/0001-08

| Item | Quant | Descriitivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|---|------------|----------------------|-------------------|
| 21 | 1.500 UND | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | BIOMEDICAL | 37,98 | 56.970,00 |
| 22 | 200 UND | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN INFANTIL 22 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da | BIOMEDICAL | 61,99 | 12.398,00 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|------------|-------|-----------|
| | | agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 GA (4FR) x 13 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | | | |
| 23 | 2.500 UND | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | BIOMEDICAL | 36,89 | 92.225,00 |
| R\$ 161.593,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e três reais) | | | | | |

• PL & BR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA. – CNPJ: 56.172.667/0001-26

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|---------|---|-------------|----------------------|-------------------|
| 24 | 250 UND | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN INFANTIL 22 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 GA x 10 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | ALIVE HEART | 79,90 | 19.975,00 |
| R\$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais) | | | | | |

• ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 33.772.464/0001-75

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 32 | 78.000 UND | COLETOR DESCARTAVEL URINA/FEZES/ESCARRO – em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressa na embalagem. Embalado individualmente, capacidade mínima de 60 ml. Com registro na ANVISA. | CRAL PLAST | 0,42 | 32.760,00 |

| | | | | | |
|---|-----------|---|-----------|------|-----------|
| 59 | 2.600 FR | FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA , solução spray de polímeros em xanol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. | KOLPLAST | 8,61 | 22.386,00 |
| 76 | 15.000 CX | LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UM – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | PRECISION | 6,41 | 96.150,00 |
| R\$ 151.296,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e noventa e seis reais) | | | | | |

• ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – CNPJ: 11.463.608/0001-79

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|-----------|--|--------|----------------------|-------------------|
| 33 | 16.700 PT | COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM ESTÉRIL PACOTE COM DUAS UNIDADES , estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | ERIMAR | 2,88 | 48.096,00 |
| R\$ 48.096,00 (quarenta e oito mil e noventa e seis reais) | | | | | |

• G.O MEDICAL LTDA. – CNPJ: 56.795.674/0001-84

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|--------------|---|-----------|----------------------|-------------------|
| 34 | 2.780.000 PT | COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 10 UN , estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta. Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 10 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS. | BIOTEXTIL | 0,51 | 1.417.800,00 |
| R\$ 1.417.800,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais) | | | | | |

• C.A. HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 26.457.348/0001-04

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|-------------|-------|----------------------|-------------------|
| | | | | | |

| | | | | (R\$) | |
|---|----------------|---|----------|-------|------------|
| 35 | 205.000 UND | CONJUNTO COLETA TRIPLECE – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA | KOLPLAST | 0,66 | 135.300,00 |
| R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais) | | | | | |

• MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 05.997.927/0001-61

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|----------------|---|-------------------|----------------------|-------------------|
| 43 | 1.000 UND | ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) - eletrodo pás descartável, auto adesivo, modelo adulto, jogo de 2 eletrodos, acondicionado em embalagem laminada que permite manter os eletrodos vedados e a conexão do cabo do eletrodo exteriorizada para permitir pré-conexão sem violar a embalagem, descartáveis, com indicação do local correto de posicionamento das pás no tórax do paciente, com conector, com cabo de no mínimo 120 cm, compatível com o equipamento cardioversor life 400 plus - futura/cmos drake. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | MEDIX/ BLUEPAD | 308,10 | 308.100,00 |
| 118 | 213.000 UND | TUBO PLÁSTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76; isento de registro | FIRSTLAB | 0,47 | 100.110,00 |
| R\$ 408.210,00 (quatrocentos e oito mil duzentos e dez reais) | | | | | |

• SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – CNPJ: 58.426.628/0001-33

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|--|-----------|----------------------|-------------------|
| 47 | 7.000 UND | EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO , estéril, para infusão parenteral, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, | SAMTRONIC | 20,00 | 140.000,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|--|-----------|-------|-----------|
| | | injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. <i>O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 90 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com a marca ganhadora deste item e deverão ser entregues na sua totalidade (90 und) após a 1º intimação de fornecimento.</i> | | | |
| 48 | 3.000 UND | EQUIPO PLASTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO-estéril, para infusão parenteral de soluções fotossensíveis, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. <i>O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 50 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com a marca ganhadora deste item e deverão ser entregues na sua totalidade (50 und) após a 1º intimação de fornecimento.</i> | SAMTRONIC | 20,00 | 60.000,00 |
| R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | | | |

• MISSNER & MISSNER LTDA. – CNPJ: 03.225.411/0001-73

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|-------------|-------|----------------------|-------------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|------------|---|--------------------|------|------------|
| 51 | 49.000 UND | ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | ADPELE/ MISSNER | 7,65 | 374.850,00 |
| 52 | 18.500 UND | ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M , com excelente fixação à pele em uma face. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | ADPELE/ MISSNER | 3,96 | 73.260,00 |

R\$ 448.110,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e dez reais)

• POUZO FARMA HOSPITALAR LT . – CNPJ: 18.519.219/0001-67

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|--|-------|----------------------|-------------------|
| 67 | 800 RL | GAZE ALGODÃO 91 CM X 91 CM , 13 fios por cm ² , não estéril, confeccionada em 100% algodão, algodão altamente absorvente, possuir 8 camadas e 3 dobras, com aproximadamente 2kg. | AMED | 79,00 | 63.200,00 |

R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)

• C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA. – CNPJ: 48.791.685/0001-68

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|---|-----------|----------------------|-------------------|
| 68 | 2.500 FR | GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO - isento de sal, pH neutro, inodoro, alta condutividade elétrica, hipoalergênico, não gorduroso. Embalado em frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | MULTIGEL | 1,50 | 3.750,00 |
| 104 | 32.000 UND | SACO DESCARTÁVEL HAMPER , descartável, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente, opaco, com dispositivo para fechamento, na cor amarela, tamanho aproximado 100 x 90 cm (altura x largura). Capacidade aproximada: 120 litros. Com simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500. | DESCARBOX | 0,95 | 30.400,00 |

R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta reais)

• LIKE FARMA LOGISTICA CERTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ: 54.703.989/0001-29

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|------|-------|-------------|-------|----------------|-------------------|
| | | | | | |

| | | | | (R\$) | |
|--|---------------|--|-------|-------|-----------|
| 70 | 26.000 UND | GEL LUBRIFICANTE 5 G - gel lubrificante à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água hipoalergênico; Altamente lubrificante; pH Neutro; Incolor e inodoro; semelhante à lubrificação natural, consistência apropriada à finalidade a qual se destina e de fácil remoção. Sachê com 5 g cada. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do Registro de ANVISA | RILEX | 0,84 | 21.840,00 |
| R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais) | | | | | |

• BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. – CNPJ: 36.525.831/0001-24

| Item | Quant | Descritivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|--|-------|----------------------|-------------------|
| 72 | 5.000 UND | INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). | BRIT | 12,40 | 62.000,00 |
| 73 | 1.500 UND | INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO – descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). | BRIT | 13,40 | 20.100,00 |

| | | | | | |
|--|---------|---|------|------|----------|
| 74 | 300 UND | INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). | BRIT | 8,50 | 2.550,00 |
| 75 | 200 UND | INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). | BRIT | 7,50 | 1.500,00 |
| R\$ 86.150,00 (oitenta e seis mil cento e cinquenta reais) | | | | | |

• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0004-91

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|---|---------|----------------------|-------------------|
| 81 | 67.000 PR | LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e selo de conformidade INMETRO. | BE CARE | 1,13 | 75.710,00 |
| 82 | 146.000 PR | LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas | BE CARE | 1,13 | 164.980,00 |

| | | | | | |
|--|------------|---|---------|------|------------|
| | | direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e selo de conformidade INMETRO. | | | |
| 83 | 229.000 PR | LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e selo de conformidade INMETRO. | BE CARE | 1,13 | 258.770,00 |
| 84 | 104.000 PR | LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e selo de conformidade INMETRO. | BE CARE | 1,13 | 117.520,00 |
| 85 | 41.000 PR | LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e selo de conformidade INMETRO. | BE CARE | 1,13 | 46.330,00 |
| R\$ 663.310,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos dez reais) | | | | | |

• PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 32.708.161/0001-20

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 86 | 2.000 PR | LUVA ESTÉRIL 6.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, | DESCARPACK | 4,07 | 8.140,00 |

| | | | | | |
|----|----------|---|------------|------|-----------|
| | | confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 6.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | |
| 87 | 4.500 PR | LUVA ESTÉRIL 7.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 7.0. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | DESCARPACK | 4,07 | 18.315,00 |
| 88 | 6.500 PR | LUVA ESTÉRIL 7.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 7.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | DESCARPACK | 4,07 | 26.455,00 |
| 89 | 4.500 PR | LUVA ESTÉRIL 8.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, | DESCARPACK | 4,07 | 18.315,00 |

| | | | | | |
|--|------------|---|------------|------|-----------|
| | | livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 8.0. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | |
| 90 | 1.400 PR | LUVA ESTÉRIL 8.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 8.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | DESCARPACK | 4,07 | 5.698,00 |
| 101 | 45.000 UND | PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO , folha com 120x120 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m ² . Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE e BPF. | CIEK | 2,00 | 90.000,00 |
| R\$ 166.923,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e três reais) | | | | | |

• INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 23.829.339/0001-09

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|-----------|--|----------|----------------------|-------------------|
| 99 | 52.000 CX | MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX COM 50,0 UM. – descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. Deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtragem bacteriana superior a 95% de proteção (BFE), clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE. O fabricante deverá apresentar o aludo de eficiência de filtração bacteriana (BFE). | INFINITI | 3,42 | 177.840,00 |
| 117 | 8.000 CX | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100,0 UM, unisex, descartável, hipoalergênico, atóxico, confeccionada em não-tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m ² , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste, na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades. | INFINITI | 5,52 | 44.160,00 |
| R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) | | | | | |

• HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA. – CNPJ: 51.287.327/0001-27

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|-------------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 100 | 110.000 UND | MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR – constituído por fibras sintéticas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSHI como N95 e registro da ANVISA/MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o Certificado de Aprovação (CA) para esse tipo de produto. | HEALTHCARE | 0,51 | 56.100,00 |
| R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) | | | | | |

• OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 27.130.979/0001-79

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|-------------|---|-------|----------------------|-------------------|
| 109 | 680.000 UND | SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UM C/10,0 ML, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 10 intervalos de 1ml e subdivisões de 0,2ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica.; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | SR | 0,47 | 319.600,00 |
| R\$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais) | | | | | |

• SISPACK MEDICAL LTDA. – CNPJ: 54.565.478/0001-98

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|---|-------------------|----------------------|-------------------|
| 113 | 24.500 PT | TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico para esterilização à vapor saturado em temperatura de 121°C a 134°C, com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada) acondicionada em uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura que após o processo muda a cor para amarelo e uma tampa com orifícios para penetração do esterilizante e filtro hidrofóbico que atua como uma barreira bacteriana. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data | BIONOVA/TERRAGENE | 35,00 | 857.500,00 |

de fabricação do produto contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. No mesmo pacote contém um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável O integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite-movimento frontal (não exige interpretação de cor), composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel, devendo atingir a área de "accept" (aceito) se todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura. Acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle. Com um sistema de leitor fluorescente especialmente projetado é usado na detecção dos esporos presentes no frasco e uma luz vermelha ou verde é exibida como forma de resultado, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com certificado de qualidade assegurada, com validade mínima de 18 (dezento) meses a contar da entrega no almoxarifado, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto. O vencedor deste item deverá fornecer gratuita e temporariamente 80 equipamentos para leitura dos testes (incubadora 3 horas) e prestar treinamento para a equipe. As incubadoras devem estar calibradas e apresentar uma certificação que assegure que o sistema mantém as especificações de temperatura de funcionamento

| | | | |
|---|---|--|--|
| | no ato da entrega e se necessário serem calibradas anualmente, conforme RDC 15. Caixa com 24 pacotes. Incubadora consignada isenta de registro ANVISA/MS. | | |
| R\$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) | | | |

• IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 30.597.921/0001-44

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|--|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 114 | 5.000 UND | TESTE INDICADOR BOWIE E DICK – específico para verificação de eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo; deve atender a norma ISSO 11140-1/2005, com indicador químico classe 2. Em formato de cartão, possui impresso uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A tinta deve estar isenta de chumbo e metais pesados. Após o processo, o cartão mudará de cor de maneira uniforme, sem falhas indicando a adequada remoção de ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local de indicação do operador. Caixa com 30 a 50 cartões. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. OBS. A contratada deverá realizar treinamento de como utilizar o produto para os profissionais responsáveis pelo processo de esterilização. | BOWIE DICK/ ULTRAMED | 6,99 | 34.950,00 |
| 115 | 70.000 UND | TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE CINCO – conforme a norma ISSO 11140-1/2005 para esterilização a vapor a qualquer temperatura entre 118° a 138°, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura, com janela de janela de visualização graduada (aceitação e rejeição) que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização, medindo APROXIMADAMENTE 10x1,9 cm. Embalagem com 250 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | ULTRATEST/ ULTRAMED | 0,15 | 10.500,00 |

| |
|---|
| R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) |
|---|

• DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. – CNPJ: 03.951.140/0001-33

| Item | Quant | Descriutivo | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|--|----------|----------------------|-------------------|
| 116 | 9.000 UND | TORNEIRA PLÁSTICA 3 VIAS, confeccionada em policarbonato, atóxico, apirogênica, estéril, descartável, corpo transparente, conexão segura, manípulo giratório com rotação de 360º e com indicação de fluxo, conector luer lock, sem vazamentos e com tampa. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. | MARK MED | 0,77 | 6.930,00 |

| |
|---|
| R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) |
|---|

Valor Total: R\$ 14.165.940,50 (quatorze milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/09/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7871208** e o código CRC **C5C3D8AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 25.29.000000578-3

SEI N° 7871208v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 24, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 0002/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 14, de 1º de janeiro de 2025 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, **CONSIDERANDO** o Edital 002/2025 da Chamada Pública para Credenciamento de Artistas e seus anexos, e em atenção à Lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria n.º 09/2025, que nomeou os membros para compor a Comissão de Seleção do Edital 002/2025, e dá outras providências.

Art. 2º Nomear os membros que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 002/2025 – Credenciamento de Artistas e designar a seguinte composição para o exercício desta função:

- 1 - **Izabela Portes Bittencourt**, inscrita no CPF sob o nº ***.662.941-**;
- 2 - **Edson Fernandes de Santana**, inscrito no CPF sob o nº ***.539.431-**;
- 3 - **Saulo Cristiano Da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.968.751-**;
- 4 - **Wender Veloso da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.516.381-**.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 03 (três)

dias do mês de setembro de 2025.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**,
Secretário Municipal de Cultura, em 03/09/2025, às 10:37, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7871423**
e o código CRC **02B56EB6**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.12.000000965-0

SEI Nº 7871423v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMASGYN Nº 101/2025

Dispõe sobre a aprovação em bloco das documentações entregues pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Atualização de Inscrição anual de 2025 junto ao CMASGyn.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão extraordinária no dia 14 de agosto de 2025,

Considerando:

- a) a Lei 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;
- b) a Lei 12.435 – Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- c) a Lei Municipal 9.009/2010, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”;
- d) a Resolução CNAS Nº.109/2009, que Tipifica os Serviços Socioassistenciais;
- e) a Resolução do CNAS Nº. 014/2014, “que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social”;
- k) a Resolução do CMASGyn Nº. 038/2014, que “dispõe sobre a aprovação dos Procedimentos para a Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn”;
- l) a Resolução CMASGyn Nº. 075/2023, que Dispõe sobre o acréscimo de critérios para Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn – alterando os artigos 1º e 2º da Resolução 38/2014.
- n) a manifestação dos/as Conselheiros/as do CMASGyn, conforme Ata, proferida em Plenária;

Resolve:

Art. 1º. Aprova em bloco as documentações entregues pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs já inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia para Atualização de Inscrição anual de 2025:

| QTD. | ONGs | Nº de Inscrição CMASGyn | CNPJ |
|------|--|-------------------------|--------------------|
| 1 | Abrigo dos Idosos São Vicente de Paula de Goiânia | 218 | 86.840.378/0001-19 |
| 2 | Associação Beija Flor | 109 | 01.720.501/0001-05 |
| 3 | Associação de Apoio as Vítimas de Câncer no Estado de Goiás – AAVCEG | 373 | 07.295.905/0001-85 |
| 4 | Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO | 368 | 51.549.301/0009-67 |
| 5 | Associação Down de Goiás – ASDOWN | 157 | 37.880.978/0001-03 |
| 6 | Associação Pestalozzi de Goiânia | 130 | 01.287.416/0001-03 |
| 7 | Associação Santa Teresinha do Menino Jesus | 365 | 20.923.500/0001-02 |
| 8 | Associação Seara – Servindo, Educando, Acolhendo, Restaurando com Amor | 363 | 15.341.457/0001-37 |
| 9 | Associação Semente da Vida | 213 | 05.039.050/0001-04 |

| | | | |
|----|---|-----|--------------------|
| 10 | Associação Servos de Deus – ASD | 121 | 00.097.394/0001-48 |
| 11 | Circo Laheto | 207 | 01.206.329/0001-76 |
| 12 | Congregação Santíssimo Redentor de Goiás | 111 | 01.640.770/0001-61 |
| 13 | Federação das APAES – FEAPAES | | 00.396.100/0001-89 |
| 14 | Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado | 316 | 05.045.462/0001-49 |
| 15 | Grupo Fraterno de Assistência Social | 31 | 02.922.060/0001-97 |
| 16 | Instituto Arte e Inclusão – INAI | 376 | 26.508.686/0001-10 |
| 17 | Ministério Filantrópico Terra Fértil | 15 | 37.622.339/0001-30 |
| 18 | Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã – Solar Colombino | 4 | 01.639.913/0001-15 |
| 19 | Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione | 377 | 06.979.993/0001-71 |
| 20 | Projetos Profissionalizantes e Educacional Ebenézer – PROPEB. | 330 | 09.398.387/0001-50 |
| 21 | Sociedade Trabalho e Esperança – SETE | 369 | 02.846.496/0001-44 |

Art. 2º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, ao 01º dia de Setembro de 2025.

Arízio Ribeiro dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arízio Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 01/09/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7852850** e o código CRC **CB8DDCB6**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000008933-0

SEI Nº 7852850v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1011, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 VI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 538/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1366/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000048544-5,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **HENY MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “F”, matrícula nº 397032-02, CPF nº xxx.679.901-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 01/03/1996 a 19/12/1997 | 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias**, líquido de efetivo serviço, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7861035** e o código CRC **02FF939B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Art. 127, Parecer nº 533/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1336/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000001677-1,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **DENY FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível “F”, matrícula nº 975702-01, CPF nº xxx.148.801-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo especificado:

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | 01/08/1986 a 31/08/1991 | 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia |
| 02 | 01/11/1991 a 01/11/1996 | 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia |
| 03 | 01/03/2000 a 23/09/2002 | 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias |
| 04 | 09/05/2003 a 11/07/2003 | 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias |
| 05 | 15/07/2003 a 28/06/2009 | 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias |

§ 1º O tempo de contribuição de serviço privado a ser desaverbado soma um **total 18 (dezoito) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA Nº 4549, de 08/10/2019**, da Secretaria Municipal de Administração, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 01, excluindo da mesma os período acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 03/09/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7861486**
e o código CRC **1F5D5C0C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000001677-1

SEI Nº 7861486v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Art. 127, Parecer nº 539/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1337/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000002392-1,

RESOLVE:

Art. 1º Desavendar dos assentamentos funcionais do servidor **JORGE LUIZ DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível “G”, matrícula nº 585351-01, CPF nº xxx.899.441-xx, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo especificados:

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 01/08/1982 a 30/10/1985 | 03 (três) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia |
| 02 | 01/07/1987 a 08/08/1987 | 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias |
| 03 | 05/10/1987 a 30/06/1988 | 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias |
| 04 | 04/07/1988 a 26/12/1988 | 00 (zero) ano 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias |
| 05 | 02/01/1990 a 01/12/1990 | 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia |
| 06 | 02/12/1990 a 28/12/1990 | 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias |
| 07 | 17/10/1991 a 30/10/1991 | 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias |
| 08 | 01/01/1992 a 01/02/1992 | 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia |
| 09 | 21/12/1993 a 22/04/1994 | 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias |
| 10 | 02/05/1994 a 11/10/1994 | 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias |
| 11 | 02/03/1995 a 12/12/1995 | 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias |
| 12 | 13/12/1995 a 06/05/1997 | 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias |
| 13 | 01/10/1997 a 01/07/1998 | 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia |
| 14 | 05/09/1998 a 19/11/2002 | 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA Nº 3819, de 27/08/2019**, da Secretaria Municipal de Administração, que averbou os períodos ao tempo de serviço do servidor acima mencionado no contrato 01, excluindo da mesma os período acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/09/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7862604** e o código CRC **1167C500**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000002392-1

SEI Nº 7862604v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 548/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1343/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000003280-7,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **ALEXANDRE PEREIRA CUSTODIO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA5, Nível "H", matrícula nº 770060-01, CPF nº xxx.531.381-xx, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | 20/07/2000 a 13/09/2000 | 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias |
| 02 | 09/02/2001 a 31/07/2001 | 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias |
| 03 | 16/01/2002 a 23/05/2002 | 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias |
| 04 | 22/04/2003 a 06/11/2003 | 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/09/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7862692** e o código CRC **49E16565**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000002845-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **JANETE DIAS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.378.121-xx, viúva do ex-servidor **ALOISIO FERNANDES GOMES**, matrícula nº 30104-04, inscrito no CPF sob o nº xxx.940.611-xx, aposentado no cargo Adjunto de Administração Municipal, Classe A11, Nível "H".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 15.317,75 (quinze mil, trezentos e desesete reais e setenta e cinco centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 5.906,73** (cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (07): R\$ 4.134,71** (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 5.280,62** (cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) e **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 3.064,41** (três mil, sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de julho de 2025**.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/09/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7864517** e o código CRC **FD8DA98F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1016, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000032054-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **WALDECY CORREIA**, matrícula nº 404667-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.005.671-xx, cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **21,03/35** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 00 (zero) meses e 11 (onze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 3.066,47 (três mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/09/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7864903** e o código CRC **826EB74D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1017, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e em cumprimento da Decisão judicial elaborada no previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 3688/2025, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1364/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000036454-0,

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **MARCELA CORREA CALDAS**, ocupante do cargo de Médico, Grau SA4, Nível “M”, matrícula nº 363600-01, CPF nº xxx.404.511-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

| | Período Especial | Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20 |
|----|-------------------------------------|--|
| 01 | 01/10/1997 a 12/11/2019 | 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias |
| | Total Geral a ser convertido | 8.071 (oito mil, setenta e um) dias |
| | Dias a serem averbados | Acrescidos através da conversão |
| | 1.614 dias | 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias |
| | Total | 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias |

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/09/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7867373** e o código CRC **00AF5593**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no 40, §7º, I, §8º da Constituição Federal de 1988 e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput, e incisos, todos da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000003082-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **LUCIANO COELHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.271.151-xx, viúvo da ex-servidora **CARMENILDA MARIA FERREIRA**, matrícula nº 394068-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.865.031-xx, aposentada do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "I".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal:
Vencimento: R\$ 4.708,12 (quatro mil, setecentos e oito reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.883,25** (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.412,44** (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 (trinta e um) de julho de 2025**.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/09/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7874441** e o código CRC **3111B211**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º-A parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 041/2003, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000002843-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **MARIA LOURDES DA CRUZ NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.809.961-xx, viúvo do ex-servidor **WALDIVINO ANTONIO DA CRUZ**, matrícula nº 26727-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.496.961-xx, aposentado do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM5, Nível “009”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 11.540,26 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 11.866,34** (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.123,72** (um mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de julho de 2025**.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/09/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7874853** e o código CRC **D5AD499D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 20, 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 3 a 5 de setembro de 2025, para participação no II Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infracionais de Saneamento Básico.

| Plano de Viagem | | | |
|--|---------------------|------------------|--------------------------------------|
| Destino: Brasília - DF | Ida: 03/09/2025 | | |
| Endereço: Auditório da Polícia Rodoviária Federal (PRF) | Retorno: 05/09/2025 | | |
| Objetivo: Participação no II Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infracionais de Saneamento Básico | | | |
| Servidor | CPF | Matrícula | Cargo |
| Gustavo Monteiro Ganzaroli | ***172.281** | 1629948 | Chefe da Advocacia Setorial |
| Robson Alves de Mesquita | ***710.201** | 1578430 | Assessor Técnico 1 |
| Severiano Pereira Nunes Junior | ***025.611** | 1019210 | Gerente de Contabilidade Regulatória |
| Sérgio Mariano Nunes de Sá | ***848.521** | 814091 | Gerente de Auditoria e Ouvidoria |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 02 dias de setembro de 2025.

Goiânia, 02 de setembro de 2025.
HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 02/09/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7863143** e o código CRC **7CB6AB70**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000342-6

SEI Nº 7863143v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 20, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores como Gestor e Fiscal de contrato junto à empresa que específica.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato 6 (7493687), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa OXE VIAGENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de reserva e emissão de hospedagens e passagens aéreas (emissões de bilhetes/vouchers), conforme condições estabelecidas no Processo SEI 25.15.000000297-5, em atendimento a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: David Henrique Matias dos Santos, matrícula Nº 2035632, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: Fabrício Ramalho da Costa, matrícula Nº 959707, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 03/09/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7876691** e o código CRC **A28DD80B**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000297-5

SEI Nº 7876691v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 170, 05 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 81371080 |

Goiânia, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6743558** e o código CRC **58BD386F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 171, 07 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLUBE DE TIRO CENTRAL DO ATIRADOR LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 85546089 |

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771379** e o código CRC **4168251F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 172, 07 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA B L R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 83996591 |

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771481** e o código CRC **6EA40055**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 173, 07 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LIGIA CARDOSO DOS SANTOS EIRELI |
| 5. PROCESSO N.º: | 91845840 |

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771574** e o código CRC **7D26037A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 174, 07 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LIFESTYLE GASTRONOMICO PARTICIPAÇÕES LTDA ME |
| 5. PROCESSO N.º: | 58351604 |

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771652** e o código CRC **2DAC07A3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 175, 07 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GENIEL DA CONCEIÇÃO VALE 94074240220 |
| 5. PROCESSO N.º: | 91355257 |

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6772204** e o código CRC **16D6034A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 176, 07 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO FORT PREPARAÇÕES EIRELI |
| 5. PROCESSO N.º: | 91088380 |

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6773319** e o código CRC **413E3D8E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 178, 07 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SOUZA E OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME |
| 5. PROCESSO N.º: | 67603033 |

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6779435** e o código CRC **42B75366**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 179, 07 DE MAIO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SOMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 91919877 |

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6781380** e o código CRC **967CE96E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 180, 04 DE JUNHO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental Simplifica - LAS |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplifica - LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSEMAR MARTINS DA SILVA 47818158120 |
| 5. PROCESSO N.º: | 75590170 |

Goiânia, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7069829** e o código CRC **C3D85CEB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 181, 04 DE JUNHO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PARDAL CANEDO BAHIA |
| 5. PROCESSO N.º: | 83809767 |

Goiânia, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7069897** e o código CRC **02F1165E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 182, 04 DE JUNHO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GOLD PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 91951479 |

Goiânia, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7069965** e o código CRC **4824E38A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 183, 04 DE JUNHO DE 2025

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 63229765 |

Goiânia, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7069998** e o código CRC **3DD32430**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 331/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1835/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2113/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000004043-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **8979** e **8980**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 24.522,31 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.010.694/0001-73**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/08/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7725500** e o código CRC **6A78E7A3**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 332/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1834/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2115/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002947-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 8698, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 13.498,86 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.010.694/0001-73**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/08/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7732096** e o código CRC **11806975**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 333/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 344/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2124/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001640-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3651, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 144.413,50 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.004.795/0001-79**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/08/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7738904** e o código CRC **15243035**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001640-5

SEI Nº 7738904v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 334/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 345/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2125/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001641-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3667, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), referente ao mês de novembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.004.795/0001-79**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/08/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7739888** e o código CRC **5F80B768**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001641-3

SEI Nº 7739888v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 335/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1425/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2134/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000004063-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **1903 e 1904**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **RENALCLÍNICA CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.043.906/0001-19**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/08/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7747314** e o código CRC **A6AE910E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000004063-2

SEI Nº 7747314v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 336/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 986/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2141/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003433-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. **3769**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais), referente ao mês de dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.004.795/0001-79**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/08/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7750942** e o código CRC **858D034B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003433-0

SEI Nº 7750942v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 337/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1960/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2146/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002926-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3830, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.004.795/0001-79**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/08/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7753265** e o código CRC **BA55D8B8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002926-4

SEI Nº 7753265v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 338/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1746/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2149/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000004027-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. **3793 e 3805**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.004.795/0001-79**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/08/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7755075** e o código CRC **8DDD3383**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000004027-6

SEI Nº 7755075v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 345/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1917/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2094/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003077-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. . 7520413 e 7520430, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **SÁVIA MICHELLE DI MAGALHÃES BORGES**, inscrito CPF: **547.652.181-04**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7786669** e o código CRC **119606F1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003077-7

SEI Nº 7786669v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 346/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1847/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2095/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003071-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 7041321, e 7109083 , com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 29.900,80 (vinte e nove mil e novecentos reais e oitenta centavos), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **VICTOR HUGO OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito sobre o nº CPF: 722.820.021-72**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7786851** e o código CRC **4195C513**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003071-8

SEI Nº 7786851v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 365/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2014/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2219/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003082-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n.7800252, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), referente ao mês de **janeiro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **RITA DE CÁSSIA G. DE AMORIM**, inscrito CPF: **011.347.541-16**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 27 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7822779** e o código CRC **F9907E7A**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003082-3

SEI Nº 7822779v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 366/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2016/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2220/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003122-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 7507428 e 7507489 com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GILBERTO SILVA**, inscrito CPF: **050.477.652-53**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 27 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7823219** e o código CRC **82994DDC**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003122-6

SEI Nº 7823219v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1342**
Credenciamento IMAS

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Adriana Hardy de Aguiar**, inscrito(a) no CPF nº **009.047.781-26**, foi declarado(a) **apt(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 usque 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 125/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 24.14.000003051-8**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 01/09/2025, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7859580** e o código CRC **CCFD67**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1343**
Credenciamento IMAS

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Jacinto Leite Pinto**, inscrito(a) no CPF nº **219.000.861-15**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 usque 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 126/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 25.14.000001373-2**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 01/09/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7859630** e o código CRC **686B431D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1344
Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Manoel Carlos Batista**, inscrito(a) no CPF nº **220.031.691-72**, foi declarado(a) **apt(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 usque 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 127/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 24.14.000006957-0**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7859964** e o código CRC **36B2E6D5**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1345**
Credenciamento IMAS

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Simone Zacharias Guimarães Marcucci**, inscrito(a) no CPF nº **409.156.111-04**, foi declarado(a) apto(a) a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 128/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 24.14.000004200-1**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/09/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7861075** e o código CRC **0541A970**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1350****Credenciamento - IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **Clinica Infantil de Campinas Ltda**, inscrito(a) no CNPJ nº 01.564.939/0001-41, foi declarado **APTO** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto na **DECISÃO Nº 129/2025, CEC/IMAS**, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI N° 25.14.000005153-7**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO E CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 03/09/2025, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 03/09/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 03/09/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7873161** e o código CRC **1E6CA820**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1227/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CARDIOCLÍNICA MARQUES S/S LTDA**, CNPJ n.º **10.259.129/0001-72**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CARDIOCLÍNICA MARQUES S/S LTDA**, CNPJ n.º **10.259.129/0001-72**; **WOLMY JORGE DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.980.681-60 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **notas fiscais de nº 1588 e 1589**, referente aos **meses de fevereiro e março de 2025**, no valor total de **R\$ 28.225,04 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000004014-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 13/08/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7673871** e o código CRC **F177C298**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1255/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.091.999/0001-57**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.091.999/0001-57**; **ANGELA DE SANT'ANNA MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.419.658-01 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a Nota Fiscal de nº **39681**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 28.881,16 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000002908-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/08/2025, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7710544** e o código CRC **3F07E700**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1314/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.425.065/0001-41**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.425.065/0001-41**; **RICARDO OZORIO DOURADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 437.950.131-00 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a Nota Fiscal de nº **15574**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 12.933,60 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000002961-2**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/08/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7766280** e o código CRC **56144AA9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1320/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.273.034/0001-60, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº. 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLÍNICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.273.034/0001-60; **FAUSTO GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.030.271-34 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **notas fiscais de nº 621 e 622**, referente aos **meses de fevereiro e março de 2025**, no valor total de **R\$ 18.885,23 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 25.14.000004040-3.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 25/08/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7780863** e o código CRC **C58D4BC9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1327/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.425.065/0001-41**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.425.065/0001-41**; **RICARDO OZORIO DOURADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 437.950.131-00 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Notas Fiscais de nº **15690 e 15682**, referente aos **meses de fevereiro e março de 2025**, no valor total de **R\$ 23.137,20 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000004059-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/08/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7807341** e o código CRC **2021A3AD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
CNPJ nº 00.418.160/0001-55.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ERRATA AO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação COMURG nomeado pela Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF. Torna público que a **SUSPENSÃO SINE DIE**, referente as licitações de serviços de locação, conforme consta nos processos nº 25.30.000010524-0, 25.30.000010520-7 e 25.30.000010516-9, referente aos pregões eletrônicos 25, 26 e 27/2025 – SRP, **RETIFICA**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Goiânia, 02 de agosto de 2025.

Leia-se:

Goiânia, 02 de setembro de 2025.

As demais condições do aviso permanecem inalteradas, novas datas, assim como editais atualizados e anexos retificados, serão publicados na **plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br>** e no site da **Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG <https://comurg.com.br/>**.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Página / 1

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.

Site: www.comurg.com.br

E-mail: gerliconcomurg@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
CNPJ nº 00.418.160/0001-55.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público a licitação do Processo SEI nº 25.30.000010080-9, conforme edital e anexos publicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, fica designada a seguinte data para o certame:

- 1- Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Dia: 17/09/2025 às 09h:30min.** Objeto: Aquisição de trituradores agrícolas acoplável em trator via tomada de força, para manejo vegetal em geral, a fim de atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, cujas especificações detalhadas encontram-se apresentadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

As sessões do pregão eletrônico serão realizadas na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>. O Edital e os anexos encontra-se cadastrado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br>, disponíveis também na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

Márcio Antônio de Souza.
Agente de Licitação/Pregoeiro.
Portaria nº 812/2025 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

DE ACORDO:

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Página / 1

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.
Site: www.comurg.com.br
E-mail: gerencia.cpl.comurg@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 90, 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 25.31.000002387-9 e na Declaração 7802529 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL (EDIFÍCIO-SEDE DA CMTC)**, conforme Memorando nº 14/2025 (7611140) da Gestão de Contratos e Convênios, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço**, a empresa **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 17.197.385/0001-21**, no **valor total de R\$ 1.226,17** (mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (7799420), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS,
aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/08/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7811205** e o código CRC **8C119FEO**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 97, 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Funcionária para a função de Gestora do Fundo Rotativo da CMTC.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base no disposto nos §§1º e 2º, artigo 2º da Resolução nº 007, de 21 de março de 2005 e §§1º e 2º, artigo 2º da Resolução nº 132, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a funcionária **REGES BEATRIZ RODRIGUES PEIXOTO**, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº ***.057.901-**, para a função de **GESTORA DO FUNDO ROTATIVO** desta Companhia, alusivo aos exercícios financeiros de 2022 a 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS,
aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 02/09/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7860531** e o código CRC **FCCB4086**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA N° 001, DE 02 SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, na forma do inciso III do artigo 42-A da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, combinado com o inciso XVI do artigo 64 e artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 3715.2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Inquérito (CEI) composta pelos(as) seguintes Vereadores(as):

I - Titulares:

- a) Welton Lemos (Solidariedade) – Bloco Goiânia Limpa;
- b) Willian Velo (PL) - Bancada do Partido Liberal (PL);
- c) Pedro Azulão (MDB) - Bloco Vanguarda;
- d) Thiallu Guiotti (Avante) - Bloco Parlamentar Forte;
- e) Aava Santiago (PSDB) – Bloco Parlamentar Brilha Goiânia;
- f) Ronilson Reis (Solidariedade) - Bloco Parlamentar Governança;
- g) Juarez Lopes (PDT) – Bloco Parlamentar Goiânia.

II - Suplentes:

- Suplente);
a) Sanches da Federal (PP) - Bloco Parlamentar Liderança (Primeiro
- Suplente);
b) Fabrício Rosa (PT) – Bancada do Partido dos Trabalhadores (Segundo
- c) Cabo Senna (PRD) – Bloco Goiânia Limpa (Terceiro Suplente).

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria deverá investigar, no prazo prorrogável de 120 (cento e vinte) dias, eventuais irregularidades na execução do contrato e prestação de serviços pelo Consórcio Limpa Gyn, no âmbito do Município de Goiânia, abrangendo aspectos técnicos, financeiros, operacionais, ambientais e de conformidade administrativa, em especial quanto às denúncias de falhas recorrentes na coleta seletiva, uso indevido de maquinário, bem como as justificativas e alterações contratuais já apresentadas pela empresa, conforme Requerimento Legislativo 3724/2025 – GcaboSenna/CMG.

Art. 3º Fica a Diretoria Geral autorizada a providenciar, junto às diversas unidades administrativas desta Casa de Leis, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento técnico necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**Romário Policarpo
Presidente**



PORTARIA N° 1.200, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO-**, em cumprimento ao Requerimento Legislativo nº 4362/2025 – GigorFranco/CMG, contido nos autos do processo nº 4584.2025-59,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar de Empreendedorismo, constituída pelos(as) seguintes Vereadores(as), sob a presidência do primeiro:

I - Igor Franco;

II - Aava Santiago;

III - Lucas Kitão;

IV - Anselmo Pereira;

V - Wellington Bessa;

VI - Luan Alves;

VII - Cabo Senna;

VIII - Denício Trindade;

IX - Coronel Urzeda;

X - Fabrício Rosa;

XI - Romário Policarpo;

XII - Geverson Abel;

XIII - Henrique Alves;

XIV - Sanches da Federal;

XV - Isaías Ribeiro;

XVI - Dr. Gustavo;

XVII - Major Victor Hugo;

XVIII - Juarez Lopes;

XIX - Katia Maria;

XX - Daniela Da Gilka;

XXI - Bruno Diniz;

XXII - Leia Klebia;

XXIII - Leo José;

XXIV - Rose Cruvinel;

XXV - Heyler Leão;

XXVI - Pedro Azulão Jr.;

XXVII - Oseias Varão;

XXVIII - Ronilson Reis;



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

XXIX - Lucas Vergílio;**XXX** - William do Armazém;**XXXI** - Sargento Novandir;**XXXII** - Thialu Guiotti;**XXXIII** - Welton Lemos;**XXXIV** - William Velo;**XXXV** - Markim Goyá;**XXXVI** - Professor Edward;**XXXVII** - Tião Peixoto.**Art. 2º** Compete à Frente Parlamentar de Empreendedorismo:**I** - realizar estudos e debates sobre temas relacionados ao ambiente de negócios, micro e pequenas empresas, startups, economia criativa, cooperativismo, empreendedorismo feminino e juventude empreendedora;**II** - acompanhar e propor projetos de lei que incentivem a atividade empreendedora no município;**III** - promover audiências públicas, seminários, encontros e eventos com representantes da sociedade civil, setor produtivo, academia e poder público;**IV** - atuar como espaço de diálogo entre o Legislativo Municipal e os empreendedores goianiense.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.**Romário Policarpo
PRESIDENTE****Henrique Alves
1º SECRETÁRIO****Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

AUTO POSTO DRIM LTDA - POSTO BASTOS, CNPJ 01.732.940/0001-38, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a **Licença Ambiental de Operação n.º 671/2022, do processo n.º 25201272**, com vencimento em 20/10/2028, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Anhanguera n.º 10.500, QD. 579, LT. 1/5, Setor Aerooviário, Goiânia – GO.

SCAP CAR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 47.040.066/0001-79, torna público que está recebendo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil – LF**, para as atividades: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Empresa localizada na Rua Padre José Mauricio, Número 31, Quadra 02, Lote 01E, Vila Mauá, CEP: 74.323-139, Goiânia – GO.

SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA., portador do CNPJ n.º 08.263.616/0001-67, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a renovação da **Licença Ambiental Municipal de Operação**, conforme **processo de n.º 68355475**, para atividade principal de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, situado a Rua T-48, n.º 755, Quadra 48, Lote 02, Setor Bueno, nesta capital.